



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Às 13:30 horas

Local: exclusivamente digital

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s.nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 66823-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o n.º 04.895.728/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 01830-9 (“Companhia” ou “Equatorial Pará”), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e , na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e na Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser submetida à deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 13:30 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia”), observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia (“Proposta”).

1. OBJETO

A Administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da Assembleia as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) O relatório da administração e as contas dos administradores e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

- (iii) A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iv) A proposta da administração para instalação do Conselho Fiscal;
- (v) A proposta da administração para a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (vii) Fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023.
- (viii) Enquadramento, para fins do Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 2022, de membros e candidatos ao Conselho de Administração dos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ix) Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital social autorizado da Companhia.
- (x) A consolidação do Estatuto Social da Companhia

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, colocou à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iii) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;

- (iv) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (v) parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, inclusive com os votos dissidentes;
- (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, informando as razões, em caso de discordância;
- (vii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras;
- (viii) o boletim de voto a distância; e
- (ix) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima arrolados estão à disposição dos Senhores acionistas na sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s.nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 66823-010, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/), na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Em atendimento ao artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia é tempestivamente convocada por anúncio publicado no jornal habitualmente utilizado pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo, no mínimo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

No caso específico da Companhia, o edital de convocação será publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “Diário do Pará” e no jornal “Folha de São Paulo”.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará a participação e o voto dos acionistas, considerando-se a Assembleia realizada, assim, na sede da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na Resolução CVM 81.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams” observando o disposto na Resolução CVM 81/2022, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 26 de abril de 2023, mediante solicitação pelo e-mail assembleia.pa@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação à reunião virtual. Não poderão participar da assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 26 de abril de 2022.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.pa@equatorialenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

A solicitação de cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º da RCVM 81, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação ; e/ou; (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela ICP Brasil.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na assembleia geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou

instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2023, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014).

A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização de plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à CVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância na página da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3

(www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim, os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, em via eletrônica, por e-mail, no endereço assembleia.pa@equatorialenergia.com.br.

- (i) boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia até **21 de abril de 2022**, inclusive. Os boletins recebidos de forma intempestiva serão desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do art. 46 da RCMV 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto a distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCMV 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCVM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **21 de abril de 2022** inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Banco Itaú, agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleia-digital/>).

O agente de custódia e o Banco Itaú verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com os canais disponibilizados pelo Banco Itaú para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii) conforme determinado pelo art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, §2º, II, da RCVM 81; e
- (iv) conforme previsto no art. 49 da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Não obstante, nos termos do art. 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Como a Assembleia irá se reunir tanto ordinária como extraordinariamente e as matérias da assembleia extraordinária demandam a reforma do estatuto social, a instalação da Assembleia está sujeita a 2 (dois) quóruns diferentes.

Dessa forma, as matérias que não tratem da reforma do estatuto social poderão ser discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Já as matérias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas representando ao menos 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social da Companhia, mas em número inferior aos 2/3 (dois terços), será instalada apenas a Assembleia, ficando prejudicadas as matérias relacionadas à reforma do estatuto social. Nesse caso, a discussão de tais matérias dependerá da convocação de assembleia geral extraordinária específica, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da lei.

Se não for possível instalar qualquer das Assembleias, conforme o caso, em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia (tanto em sede de assembleia geral ordinária, quanto de assembleia geral extraordinária) poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções (artigo 129 da Lei das S.A.).

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria

necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

10.1. *As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022*

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) relatório anual do auditor independente, incluindo o respectivo parecer;

(c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; e (e) parecer do Conselho Fiscal.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da seção 2 do formulário de referência, conforme Anexo C da RCVM nº 80.

Cópia do parecer do conselho fiscal da Companhia favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia está disponível junto das demonstrações financeiras e na página eletrônica da CVM, da Companhia e da B3.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

10.2. *O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022*

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com orientações da CVM e contém, além das informações mínimas previstas na Lei das S.A., informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003.

Com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

10.3. *A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apurou um resultado líquido positivo no montante total de R\$ 1.556.398.889,90 (um bilhão e quinhentos e cinquenta e seis milhões e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 58.168.311,33 (cinquenta e oito milhões e cento e sessenta e oito mil e trezentos e onze reais e trinta e três centavos), destinada à reserva legal e R\$ 393.032.663,35 (trezentos e noventa e três milhões e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados para a reserva de incentivo fiscal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., o lucro líquido da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., perfaz o montante de R\$ 1.105.197.915,22 (um bilhão e cento e cinco milhões e cento e noventa e sete mil e novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Diante do exposto, assim, tem-se que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado:

1. R\$ 58.168.311,33 (cinquenta e oito milhões e cento e sessenta e oito mil e trezentos e onze reais e trinta e três centavos), para a reserva legal;
2. R\$ 393.032.663,35 (trezentos e noventa e três milhões e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), para a reserva de incentivo fiscal;
3. R\$ 7.110.684,76 (sete milhões e cento e dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para reserva de reavaliação no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
4. R\$ 276.299.478,81 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; e R\$ 49.623.872,45 (quarenta e nove milhões e seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de dividendos adicionais aos acionistas, em complemento aos dividendos intercalares no montante de R\$ 786.385.248,73 (setecentos e oitenta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) distribuídos à conta de lucros acumulados da Companhia, apurados até 30 de setembro de 2022.

Consignar que foram distribuídos dividendos intermediários aos acionistas, conforme aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 09 de novembro de

2022 e 23 de novembro de 2022, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, no montante de R\$ 1.664.006.170,23 (um bilhão e seiscentos e sessenta e quatro milhões e seis mil e cento e setenta reais e vinte e três centavos), a título de dividendos adicionais, sendo R\$ 877.620.921,50 (oitocentos e setenta e sete milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) à conta de Reserva de Investimentos e R\$ 786.385.248,73 (setecentos e oitenta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) à conta de lucros acumulados da Companhia, apurados até 30 de setembro de 2022.

Consignar que a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 contempla a distribuição de dividendos adicionais no montante R\$ 49.623.872,45 (quarenta e nove milhões e seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), oriundos da Reserva de Investimentos da Companhia.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A da RCV 81 constam do **Anexo II/III** à presente Proposta

10.4. Proposta da administração para a Instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023.

10.5. Proposta da administração para fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Conforme mencionado acima, propomos que o Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2023, seja composto por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, em linha com o disposto no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 11 da RCV 81, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo IV/V** a esta Proposta.

10.6. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo
TITULARES				
Saulo de Tarso Alves de Lara	30/12/1972	Contador	678.691.498-53	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Administrador	171.891.289-72	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo
Vanderlei Dominguez da Rosa	09/09/1963	Contador	422.881.180-91	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo
Maria Salete Garcia Pinheiro	23/03/1955	Contadora	299.484.367-69	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo
SUPLENTES				
Moacir Gibur	23/11/1984	Contador	574.558.569-20	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente
Ricardo Bertucci	12/06/1951	Contador	003.673.579-50	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseje indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCVM 81/2022, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por parte dos acionistas da Companhia.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda

aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.6.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 37 da RCVM 81/2022, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 8.913.868.688,42 (oito bilhões, novecentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1% (um por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até **03 de abril de 2023**, inclusive.

10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023

10.7.1.1. A fixação da remuneração global anual dos administradores

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Propomos que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2023, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, seja fixada no montante global de

até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), sem encargos, onde inclui-se montantes referentes a Remuneração e/ou Incentivos baseados em ações. Destacamos que o montante proposto acima considera estimativa de despesas contábeis com Incentivos baseados em ações, com fins meramente informativos, por não ser considerado remuneração pela Companhia.

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na ICVM 480, constam do **Anexo III/IV** à presente Proposta.

10.7.1.2. A fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal

Conforme o §3º do artigo 162 da Lei das S.A., a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez) por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Nesse sentido, no que tange a remuneração global anual do Conselho Fiscal, propomos que seja fixada no montante de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para o exercício de 2023, líquido dos valores referentes a encargos sociais que sejam ônus da Companhia, inclusive do valor correspondente às contribuições previdenciárias.

As informações sobre a remuneração dos administradores (incluindo dos membros do Conselho Fiscal), na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na ICVM 480, constam do **Anexo III/IV** à presente Proposta.

10.8. Enquadramento, para fins do Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 2022, de membros e candidatos ao Conselho de Administração dos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da RCVM 168/2022, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º da RCVM 168/2022, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente: (i) ser acionista controlador da companhia; (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas

relacionado à companhia; (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou (iv) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e a RCVM 168/2022.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2.º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do § 2.º do art. 6º da RCVM 168/2022, as relações que dependem de análise são as seguintes: (i) ter parentesco por afinidade¹, até segundo grau, com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado

¹ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos e no relatório de análise do Conselho de Administração aprovado na reunião iniciada e suspensa em 22.03.2023, e retomada e finalizada em 29.03.2023, na forma do **Anexo VI**, a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 168/2022: (i) Sr. Carlos Augusto Leone Piani.

Desse modo, a administração propõe que o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, caso eleito, seja caracterizado como conselheiro independente.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

10.9. *Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital social autorizado da Companhia.*

<i>Atual redação do artigo 5 do Estatuto Social</i>	<i>Proposta para o artigo 5 do Estatuto Social</i>
Art. 5 - Parágrafo Primeiro - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.	A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

10.10. *A consolidação do Estatuto Social da Companhia.*

Considerando a reforma do Estatuto Social objeto do item anterior, A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, com vistas a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia. As versões consolidadas marcada e limpa do Estatuto Social, refletindo as alterações acima indicadas, acompanham esta Proposta, na forma do **ANEXO VI** respectivamente.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

Belém/MA, 29 de março de 2023.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

ANEXO I: COMENTÁRIOS DOS DIRETORES DA COMPANHIA (CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – CVM 80)

2. Comentários dos Diretores

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

a. Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão engloba todo o estado do Pará, pertencente ao grupo Equatorial Energia.

A Administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações. A Administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(Em R\$ milhões, exceto índices)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Patrimônio Líquido	3.450.251	3.359.915	3.373.178
Dívida Bruta(a)	5.945.489	5.171.986	5.177.306
Dívida Líquida(b)	4.155.872	3.571.497	3.135.301
Ativo Circulante	4.422.557	4.758.546	4.970.063
Passivo Circulante	3.259.203	3.287.767	2.535.530
Passivo Não Circulante	6.641.262	5.483.062	6.332.559
Índice de liquidez corrente(c)	1,36	1,45	1,96
Índice de endividamento geral(d)	3,43	2,61	2,63

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e dívida com credores financeiros em função do plano de recuperação judicial (circulante e não circulante). Para mais informações, veja o item 3.2 deste Formulário de Referência.

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência.

- (c) Corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.
 (d) Corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido

b. Comentários dos Diretores sobre a Estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 23% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 77% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido).

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 28% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 72% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido).

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 28% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 72% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido).

	(em milhões)		
	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Capital próprio			
Capital social	1.624.459	1.624.459	1.624.459
Reserva de capital	28.343	21.959	15.025
Reserva de reavaliação	60.828	67.939	81.269
Reserva de lucros	1.189.057	1.649.606	1.653.711
Ajuste de avaliação patrimonial	(12.613)	(4.048)	(1.286)
Patrimônio líquido	2.890.074	3.359.915	3.373.178
Capital de terceiros			
Passivo circulante	3.259.202	3.287.767	2.535.530
Passivo não circulante	6.641.262	5.483.062	6.332.559

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações por meio de suas controladas.

Adicionalmente a Diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação da dívida líquida - composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), somado aos credores financeiros da Recuperação Judicial (circulante e não circulante) e seus respectivos AVPs, descontada de (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) investimentos de curto prazo; (iii) valores a receber e valores a pagar de Parcela A (circulante e não circulante) e saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante); (iv) tarifa social de baixa renda; (v) subrogação da CCC – valores aplicados; (vi) depósitos judiciais vinculados à empréstimos; e

(vii) repasses vencidos de CDE sobre patrimônio líquido, apresenta níveis de alavancagem em linha com os valores de alavancagem observados em empresas comparáveis do setor no mercado.

A Diretoria da Companhia esclarece que, em 31 de dezembro de 2022, o gerenciamento do seu capital está baseado no acompanhamento de três principais indicadores financeiros, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia:

- Dívida Líquida/EBITDA;
 - Dívida Líquida/ (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido)
- Dívida de curto prazo/dívida total

c. comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia destacam que, em 31 de dezembro de 2022 considerando o perfil de longo prazo do endividamento da Companhia, resultado das renegociações e novações advindas do plano aprovado pelos credores da Recuperação Judicial (“Plano de Recuperação Judicial”), a Companhia pretende honrar seus compromissos financeiros, de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas.

Observando o endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Caso a Companhia entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, a mesma acredita ter capacidade para contratá-los atualmente.

Desde 2012, a Companhia contrata empresa de *rating* para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia. Abaixo, demonstramos a evolução do *rating* da Companhia em escala local, de acordo com a *Standard And Poors*:

2020	2021	2022
AAA	AAA	AAA

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debentures), BNDES, Bancos de Desenvolvimento Regionais (BNB e BASA), Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes financiamento em 2022, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total são: (i) Mercado de Capitais (6ª Emissão de Debêntures); (ii) Bancos Comerciais (linha 4131 com Scotiabank); (iii) BNDES.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras, além de amplo acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem

que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes na Companhia, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 5.945,5 milhões. A dívida líquida da Companhia atingiu R\$ 4.155,9. Do valor da dívida bruta, 13,4% (R\$ 797 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 86,6% (R\$ 5.148 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 4.979,0 milhões. A dívida líquida da Companhia atingiu R\$ 2.877,0 milhões. Do valor da dívida bruta, 17,1% (R\$ 849 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 82,9% (R\$ 4.130 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 5.100 milhões. A dívida líquida da Companhia atingiu R\$ 2.467 milhões. Do valor da dívida bruta, 20,5% (R\$ 1.047 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 80% (R\$ 4.053 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

O saldo dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), credores financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2022 totalizavam R\$ 5.945.489. Utilizando-se como parâmetro o índice “dívida líquida dividida pela dívida líquida mais patrimônio líquido”, o resultado em 31 de dezembro de 2022 foi de 0,59.

(Em R\$ mil)	2022	2021	2020
Dívida Líquida	4.155.872	2.877.163	2.467.063
Patrimônio Líquido	2.890.074	3.359.915	3.373.178
Índice de Endividamento	59%	46%	42%

Definições:

Dívida Líquida – significa a dívida líquida composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), somado aos credores financeiros da recuperação judicial (circulante e não circulante) e seus respectivos AVPs, descontada de (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) investimentos de curto prazo; (iii) valores a receber e valores a pagar de Parcela A (circulante e não circulante) e saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante); (iv) tarifa social de baixa renda; (v) Subrogação da CCC – valores aplicados; (vi) depósitos judiciais vinculados à empréstimos; e (vii) repasses vencidos de CDE.

Patrimônio Líquido – significa a conta patrimônio líquido do passivo.

Índice de endividamento – significa a dívida líquida dividida pela dívida líquida mais patrimônio líquido.

$$Dívida Líquida = \frac{Dívida Líquida}{(Dívida Líquida + Patrimônio Líquido)}$$

g. contratos de Empréstimos, Financiamentos, e Debêntures relevantes

A diretoria da Companhia destaca abaixo as principais operações de empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

	Custo da dívida (% a.a.)	Garantia	2022		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (US\$)					
Banco Citibank S.A. (a)	111,8% do CDI	-	340.325	-	340.325
Scotiabank	CDI + 1,35%		5.747	1.043.540	-
Total moeda estrangeira (US\$)			346.072	1.043.540	-
Moeda nacional					
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	IPCA + 4,11% a 4,81%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	216.409	2.361.151	-
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	7.743	31.635	-
Subtotal			210.683	1.744.403	1.955.086
(-) Custo de captação			(437)	(6.287)	(7.160)
Total moeda nacional			223.715	2.386.499	-
Total			569.787	3.430.039	3.999.826

	Custo da dívida (% a.a.)	Garantia	2021		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (US\$)					
Banco Citibank S.A. (a)	111,8% a 114% do CDI	-	557.025	362.733	919.758
Total moeda estrangeira (US\$)			557.025	362.733	919.758
Moeda nacional					
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	IPCA + 4,11% a 4,81%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	202.911	1.705.176	1.908.087
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	7.772	39.227	46.999
Subtotal			210.683	1.744.403	1.955.086
(-) Custo de captação			(436)	(6.724)	(7.160)
Total moeda nacional			210.247	1.737.679	1.947.926
Total			767.272	2.100.412	2.867.684

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía as seguintes emissões (Debêntures) vigentes.

Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Vencimento	2022		Total
							Saldo líquido circulante	Saldo líquido não circulante	
2ª	(2)/(3)/(6)/(7)	1ª	60.000	IPCA + 2,40% a.a.	dez/16	jan/24	28.208	27.102	55.310
2ª	(2)/(3)/(6)/(7)	2ª	23.000	IPCA + 2,40% a.a.	dez/16	jan/24	10.643	10.178	20.821
3ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	100.931	IPCA + 6,87% a.a.	dez/16	dez/23	136.663	-	136.663
6ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.350.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	23.519	1.345.496	1.369.015
Total							199.033	1.382.776	1.581.809

- (1) Emissão pública de debêntures simples
(2) Emissão privada de debêntures simples
(3) Não conversíveis em ações

- (4) Espécie quirografária
- (5) Debêntures incentivadas
- (6) Garantia adicional fidejussória; e
- (7) Garantia adicional real

(a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com a escritura.

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias fidejussórias, recebíveis e covenants não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os covenants financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

Covenants Empréstimos	Citibank
1º Dívida Líquida/EBITDA: <=4,0	1,4
Covenants Empréstimos	Scotiabank
1º Dívida Líquida/EBITDA: <=4,5	1,5

As debêntures contratadas pela Companhia possuem garantias reais e covenants não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os covenants financeiros presentes nos contratos de debêntures da Companhia:

Covenants debêntures	2ª debêntures
1º Dívida Líquida/EBITDA ajustado: <4,0	2,3
2º EBITDA/Despesa financeira líquida: >2,0	7,7
Covenants debêntures	3ª debentures
1º Dívida Líquida/EBITDA ajustado: <=3,5	1,5
2º EBITDA/Despesa financeira líquida: >=1,5	9,6
Covenants debêntures	6ª debêntures
1º Dívida Líquida/EBITDA ajustado : <= 4,5	1,5

Os indicadores acima, obedecem fidedignamente aos conceitos de dívida líquida contratual e EBITDA contratual, conforme conceitos acordados e expressos nos documentos contratuais. Estas informações visam unicamente dar conhecimento acerca dos indicadores apurados em conformidade com as definições ora acordadas. Não há diferenças conceituais relevantes entre os indicadores mencionados e as definições contábeis de dívida líquida e EBITDA. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia manteve-se em cumprimento de todas as obrigações e dentro dos limites estipulados nos contratos.

h. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

i. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os diretores da Companhia informam que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. As dívidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

- j. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições**

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, alguns deles incluem cláusulas específicas de covenants, as quais se encontram descritas no item 2.1.g acima.

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 todos os covenants financeiros previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Além disso, certos contratos de empréstimos e financiamentos apresentam restrições e obrigações não financeiras adicionais, como, por exemplo, as abaixo destacadas, as quais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 se encontravam atendidas:

- a. obrigação de apresentar aos credores demonstrações financeiras periodicamente;
- b. direito dos credores de proceder a inspeções e visitas das suas instalações;
- c. obrigação de manter-se em dia em relação a obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
- d. obrigação de manter em vigor contratos materialmente relevantes para as suas operações;
- e. respeitar a legislação ambiental e manter em vigor as licenças necessárias para as suas operações;
- f. obrigação de realização de aportes de recursos pela Companhia em suas subsidiárias;
- g. constituição de contas reserva (para pagamento de serviço da dívida e/ou de *overhaul*) e manutenção de montantes mínimos em tais contas;
- h. restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas e alienações de ativos fora do curso normal de negócios;
- i. restrições quanto à mudança de controle, reestruturações societárias e alteração material no objeto social e nos atos constitutivos dos devedores; e
- j. limites de endividamento e para a contratação de novas dívidas

k. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Para o contrato com BNDES nº 20.2.0473.1, celebrado em 30 de março de 2021 para financiamento do plano de investimentos de 2021 a 2023, foram contratados R\$ 1.361 milhões no qual já foram 100% utilizados.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Pará.

- l. alterações significativas em cada itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e

Em milhares de R\$, exceto %	2022	%AV	2021	%AV	%AH
Receita operacional líquida	8.513.222	100%	8.119.519	100%	5%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(5.588.277)	-66%	(5.779.585)	-71%	-3%
Energia elétrica comprada para revenda	(3.118.443)	-37%	(4.062.890)	-50%	-23%
Custo de construção	(1.836.399)	-22%	(1.141.344)	-14%	61%
Custo de operação	(633.435)	-7%	(575.351)	-7%	10%
Lucro bruto	2.924.945	34%	2.339.934	29%	25%
Despesas Operacionais					
Despesas com vendas	(200.564)	-2%	(185.677)	-2%	8%
Perdas esperada por redução ao valor recuperável	(95.999)	-1%	(162.507)	-2%	-41%
Despesa gerais e administrativas	(261.035)	-3%	(259.410)	-3%	1%
Outras despesas operacionais, líquidas	(348.737)	-4%	(86.399)	-1%	304%
Total de despesas operacionais	(906.335)	-11%	(693.993)	-9%	31%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos sobre lucro	2.018.610	24%	1.645.941	20%	23%
Receitas financeiras	850.279	10%	576.265	7%	48%
Despesas financeiras	(1.133.181)	-13%	(923.045)	-11%	23%
Resultado financeiro, líquido	(282.902)	-3%	(346.780)	-4%	-18%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	1.735.708	20%	1.299.161	16%	34%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(266.609)	-3%	(148.852)	-2%	79%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	87.300	1%	(124.764)	-2%	-170%
Provisões de impostos sobre o lucro	(179.309)	-2%	(273.616)	-4%	-34%
Lucro líquido do período	1.556.399	18%	1.025.545	13%	52%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida teve um aumento de 5%, passando de R\$ 8.120 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 8.513 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. De acordo com os Diretores da Companhia, essa variação foi decorrente principalmente do aumento da receita de construção, oriundo do crescimento de investimentos, através recebimento de materiais e liberação de equipes para execução das obras.

Custos de energia elétrica, construção e operação

O custo com energia elétrica comprada para revenda teve uma redução de 3% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 se comparado a 31 de dezembro de 2021. Tal variação se deu principalmente em virtude da atual situação hídrica do país favorável, fazendo com que as despesas com a parcela variável dos contratos de leilões reduzam, em contrapartida o preço médio de aquisição de energia reduziu em 10,9% passando para 194,89 R\$/MWh.

Despesas com vendas

As despesas com vendas aumentaram em 8% no exercício, passando de R\$ 186 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 201 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram principalmente em decorrência da contratação de serviços de terceiros.

Outras despesas operacionais, líquidas.

A variação em outras despesas operacionais líquidas, aumentaram 304% no exercício, passando de R\$ 86 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 349 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram devido ao reconhecimento de provisão para perda de estoque, no montante de R\$ 113 milhões e ao aumento da perda de desativação de bens e direitos.

Resultado financeiro

A despesa financeira líquida da Companhia passou de R\$ 347 milhões no exercício findo em 2021 para R\$ 283 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 18% na despesa financeira, originada principalmente pela queda do IPCA, indexador com 43,2% de participação na dívida e a contratação de operações de swap.

Provisão de imposto sobre o lucro

Em razão dos fatores mencionados acima, provisão de imposto de renda e da contribuição social da Companhia passou de R\$ 274 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 179 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 34%. Segundo os Diretores da Companhia, tal diminuição deveu-se principalmente ao valor de impostos diferidos.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$ 719 milhões no exercício findo em 2020 para R\$ 1.025 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 43%.

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de R\$, exceto %	2021	%AV	2020	%AV	%AH
Receita operacional líquida	8.119.519	100%	5.874.849	100%	38%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(4.062.890)	-50%	(2.791.240)	-48%	46%
Energia elétrica comprada para revenda	(1.141.344)	-14%	(680.752)	-12%	68%
Custo de construção	(575.351)	-7%	(625.114)	-11%	-8%
Custo de operação	(5.779.585)	-71%	(4.097.106)	-70%	41%
Lucro bruto	2.339.934	29%	1.777.743	30%	32%
Despesas Operacionais					
Despesas com vendas	(185.677)	-2%	(95.866)	-2%	94%
Perdas esperada por redução ao valor recuperável	(259.410)	-3%	(262.514)	-4%	-1%
Despesa gerais e administrativas	(162.507)	-2%	(212.097)	-4%	-23%
Outras despesas operacionais, líquidas	(86.399)	-1%	(38.400)	-1%	125%
Total de despesas operacionais	(693.993)	-9%	(608.877)	-10%	14%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos sobre lucro	1.645.941	20%	1.168.866	20%	41%
Receitas financeiras	576.265	7%	508.754	9%	13%
Despesas financeiras	(923.045)	-11%	(712.822)	-12%	29%

Resultado financeiro, líquido	(346.780)	-4%	(204.068)	-3%	70%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	1.299.161	16%	964.798	16%	35%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(148.852)	-2%	(58.427)	-1%	155%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(124.764)	-2%	(187.827)	-3%	-34%
Provisões de impostos sobre o lucro	(273.616)	-3%	(246.254)	-4%	11%
Lucro líquido do período	1.025.545	13%	718.544	12%	43%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida aumentou 38%, de R\$ 5.875 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 8.120 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. De acordo com os Diretores da Companhia, essa variação foi decorrente principalmente de: (i) reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 143 milhões; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL, no reajuste ou revisão, ter sido inferior aos custos efetivamente pagos, gerando uma receita de constituição de Parcela A superior em R\$ 662 milhões, ao ocorrido para esse mesmo período em 2020; (iii) aumento do volume de energia negociado no mercado de curto prazo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia negociou 638.070 MWh (291.007 MWh no exercício findo em 31 de dezembro de 2020); (iv) o número de obras encerradas impactou consideravelmente o saldo a ser transferido / bifurcado para o ativo financeiro e sua consequente atualização cujo índice de inflação adotado (IPCA) acumulou variação positiva no período comparativo.

Custos de energia elétrica, construção e operação

O custo com energia elétrica comprada para revenda teve um aumento de 41% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 se comparado a 31 de dezembro de 2020. Em decorrência principalmente da Covid-19, houve impacto no recebimento de materiais e liberação de equipes para execução das obras, o que ocasionou uma redução na realização de algumas obras orçadas para o exercício de 2020, as quais foram reprogramadas para o exercício de 2021, gerando com isso maiores investimentos em relação ao exercício comparativo. A variação refere-se aos custos com contratos (CCEAR-Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente regulado, MCSD - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit) decorrentes de preços de pagamentos superiores aos observados em 2020 em virtude da atualização da atualização das tarifas dos contratos, bem como a atual situação hídrica do país, que ocasionou a necessidade de acionamento térmico de usina com preços de geração elevado, com isso o preço médio de aquisição de energia aumentou em 4,4% passando para 218,68 R\$/MWh;

Despesas com vendas

As despesas com vendas aumentaram 94% no exercício, passando de R\$96 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 186 milhões no exercício findo encerrado em 31 de dezembro de 2021. De acordo com os Diretores da Companhia, no exercício de 2021 as variações ocorreram principalmente, em virtude do aumento de serviços de terceiros, na intensificação das atividades da área de cobrança e nos reajustes dos valores de equipes.

Outras despesas operacionais, líquidas.

A variação em outras despesas operacionais, líquidas, aumentaram 56% no exercício, passando de R\$38 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 86 milhões no exercício findo encerrado em 31 de dezembro de 2021. De acordo com os Diretores da Companhia, no exercício de 2021 as variações ocorreram devido ao aumento das perdas na desativação de bens e na alienação.

Resultado financeiro

A despesa financeira líquida da Companhia passou de R\$ 204 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 347 milhões em 2021, representando um aumento de 70% na despesa financeira, em virtude principalmente da variação cambial, que gerou despesa com crescimento do dólar em 7,39%, saindo de R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021 e devido às altas do IPCA, indexador com 41,4% de participação na dívida da Companhia, que passou de 4,52% em 2020 para 10,06% em 2021.

Provisão de imposto sobre o lucro

Em razão dos fatores mencionados acima, provisão de imposto de renda e da contribuição social da Companhia passou de R\$ 246 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 274 milhões em 2021, representando um aumento de 11%. Segundo os Diretores da Companhia, tal aumento deveu-se principalmente ao aumento do lucro tributável da companhia.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$718 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.025 milhões em 2021, representando um aumento de 43%.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em milhares de R\$, exceto %	2022	2021	%AH
Lucro líquido do exercício	1.556.399	1.025.545	52%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais	853.100	(206.155)	-514%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(361.547)	481.026	-175%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.701.925	1.065.291	60%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.324.330)	(786.904)	68%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(330.755)	(1.061.996)	-69%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.609)	-106%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	173.988	957.597	-82%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	220.828	173.988	27%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.609)	-106%

Em análise aos saldos do exercício de 2022 em comparação com 2021, a variação na linha de ajustes para conciliar o lucro do exercício, ocorreu principalmente: (i) redução dos ativos operacionais decorrentes, principalmente, dos encargos setoriais; (ii) aumento no fluxo de caixa das atividades de investimento, em decorrência de aquisições de ativos de contrato; e (iii) variação nas atividades de financiamento em decorrência da captação de empréstimos e financiamentos, além de pagamento de dividenso intermediários.

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em milhares de R\$, exceto %	2021	2020	%AH
Lucro líquido do exercício	1.025.545	718.544	43%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais	(206.155)	778.551	-126%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	481.026	246.941	95%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.065.291	1.578.251	-33%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(786.904)	(702.371)	12%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(1.061.996)	(269.228)	294%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	(783.609)	606.652	-229%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	957.597	350.945	173%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	173.988	957.597	-82%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	(783.609)	606.652	-229%

Em análise aos saldos do exercício de 2021 em comparação com 2020, a variação na linha de ajustes para conciliar o lucro do exercício, ocorreu principalmente: (i) Valores a (receber) pagar de parcela A e outros itens financeiros; (ii) aumento dos ativos operacionais decorrentes, principalmente, dos encargos setoriais; (iii) aumento no fluxo de caixa das atividades de investimento, em decorrência de aquisições de ativos de contrato; e (iv) variação nas atividades de financiamento em decorrência da amortização de empréstimos e financiamentos, além de pagamento de dividenso intermediários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

Em milhares de R\$, exceto %	2022	%AV	2021	%AV	%AH
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	220.828	2%	173.988	1%	27%
Aplicações financeiras	1.461.164	11%	1.380.238	11%	6%
Contas a receber de clientes	1.784.284	14%	1.696.392	14%	5%
Almoxarifado	71.019	1%	94.819	1%	-25%
Serviços pedidos	170.107	1%	220.938	2%	-23%
Aquisição de combustível – conta CCC	72.882	1%	63.197	1%	15%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	-	0%	65.682	1%	-100%
Instrumentos financeiros derivativos	88.965	1%	164.999	1%	-46%
Impostos e contribuições a recuperar	93.502	1%	386.999	3%	-76%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	131.778	1%	100.457	1%	31%
Partes relacionadas – mútuos	-	0%	135.237	1%	-100%
Outros créditos a receber	328.026	3%	275.600	2%	19%
Total do ativo circulante	4.422.555	35%	4.758.546	39%	-7%
Não circulante					
Aplicações financeiras	13.981	0%	25.411	0%	-45%
Contas a receber de clientes	246.765	2%	322.647	3%	-24%
Sub-rogação da CCC – valores aplicados	85.120	1%	85.120	1%	0%
Serviços pedidos	13.958	0%	5.713	0%	144%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	61.921	0%	91.184	1%	-32%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0%	107.017	1%	-100%
Impostos e contribuições a recuperar	164.547	1%	88.003	1%	87%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	49.690	0%	49.690	0%	0%

Depósitos judiciais	100.972	1%	85.797	1%	18%
Plano de aposentadoria e pensão	7.911	0%	7.187	0%	10%
Outros créditos a receber	1.916	0%	2.105	0%	-9%
Ativo financeiro da concessão	5.195.393	41%	4.189.879	35%	24%
Investimentos	11.009	0%	32.239	0%	-66%
Intangível	1.551.245	12%	1.595.322	13%	-3%
Ativos de contrato	849.215	7%	668.193	6%	27%
Direito de uso	14.340	0%	16.691	0%	-14%
Total do ativo não circulante	8.367.983	65%	7.372.198	61%	14%
Total do ativo	12.790.538	100%	12.130.744	100%	5%
Passivo Circulante					
Fornecedores	999.203	8%	1.090.256	9%	-8%
Empréstimos e financiamentos	569.787	4%	767.272	6%	-26%
Debêntures	199.033	2%	52.871	0%	276%
Valores a pagar de acordos com plano de recuperação judicial	52.923	0%	43.686	0%	21%
Passivo de arrendamento	2.872	0%	2.505	0%	15%
Impostos e contribuições a recolher	189.798	1%	206.427	2%	-8%
Impostos e contribuições sobre lucro a recolher	69.396	1%	43.531	0%	59%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	19.162	0%	21.735	0%	-12%
Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros	169.408	1%	-	0%	100%
Contribuição de iluminação pública	37.156	0%	24.313	0%	53%
Encargos setoriais	99.897	1%	99.922	1%	0%
Participação nos lucros	43.151	0%	43.100	0%	0%
Dividendos a pagar	277.586	2%	204.071	2%	36%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	233.218	2%	369.478	3%	-37%
Plano de aposentadoria e pensão	862	0%	-	0%	100%
Provisão para riscos judiciais	8.297	0%	21.485	0%	-61%
Outras contas a pagar	287.453	2%	297.115	2%	-3%
Total do passivo circulante	3.259.202	25%	3.287.767	27%	-1%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	3.430.039	27%	2.100.412	17%	63%
Debêntures	1.382.776	11%	1.199.231	10%	15%
Valores a pagar de acordos com plano de recuperação judicial	1.027.434	8%	1.008.514	8%	2%
Passivo de arrendamento	13.559	0%	15.942	0%	-15%
Impostos e contribuições a recolher	92.198	1%	102.032	1%	-10%
Instrumentos financeiros derivativos	47.724	0%	-	0%	100%
Encargos setoriais	17.333	0%	12.712	0%	36%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	-	0%	343.408	3%	-100%
Provisão para riscos judiciais	130.178	1%	119.838	1%	9%
Plano de aposentadoria e pensão	63.329	0%	52.375	0%	21%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	410.085	3%	497.385	4%	-18%
Outras contas a pagar	26.607	0%	31.213	0%	-15%
Total do passivo não circulante	6.641.262	52%	5.483.062	45%	21%
Patrimônio líquido					
Capital social	1.624.459	13%	1.624.459	13%	0%
Reserva de capital	28.343	0%	21.959	0%	29%
Reserva de reavaliação	60.828	0%	67.939	1%	-10%
Reservas de lucros	1.189.057	9%	1.649.606	14%	-28%
Ajuste de avaliação patrimonial	(12.613)	0%	(4.048)	0%	212%
Total do patrimônio líquido	2.890.074	23%	3.359.915	13%	0%
Total do passivo e patrimônio líquido	12.790.538	100%	12.130.744	100%	5%

Ativo Circulante

O ativo circulante atingiu o montante de R\$ 4.423 milhões em 31 de dezembro de 2022 com uma redução de 7% ao valor atingido de R\$ 4.758 milhões em 31 de dezembro de 2021. Os Diretores

da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente por:

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021 eram de R\$ 1.682 milhões e R\$ 1.554 milhões, respectivamente. O aumento de 8% foi ocasionada principalmente pelo aumento de alocação de investimento em operações compromissadas, títulos públicos e depósitos a prazo e outros títulos de instrumentos financeiros.

Instrumentos financeiros derivativos

A variação em instrumentos financeiros derivativos apresentou uma redução de 46%, saindo de R\$ 165 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 89 milhões em 31 de dezembro de 2022. A variação refere-se à refere-se ao recebimento e liquidação de operações de instrumentos financeiros. No período findo de 31 de dezembro de 2021 a variação cambial gerou despesa em 2022 com diminuição do dólar em 6,5%, saindo de R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 5,21.

Outros créditos a receber

A variação em outros créditos a receber, que apresentou um aumento de 19% saindo de R\$ 276 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 328 milhões em 31 de dezembro de 2022, ocorreu principalmente devido ao aumento de adiantamentos à fornecedores.

Ativo não circulante

O ativo não circulante atingiu o montante de R\$ 8.368 milhões em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 14% em relação ao valor informado em 31 de dezembro de 2021, de R\$ 7.372 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente por:

Instrumentos Financeiros Derivativos

A variação em instrumentos financeiros derivativos apresentou uma redução de 100%, saindo de R\$ 107 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 0 em 31 de dezembro de 2022. A variação refere-se principalmente, ao recebimento dos derivativos decorrentes de operações passadas. No período findo de 31 de dezembro de 2021 a variação cambial gerou despesa em 2022 com diminuição do dólar em 6,5%, saindo de R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 5,21

Impostos e contribuições a recuperar

Aumento de 87% de impostos e contribuições a recuperar, saindo de R\$ 88 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 165 milhões em 31 de dezembro de 2022, referente a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo operacional.

Ativo financeiro da concessão

Aumento de 24% do ativo financeiro da concessão, saindo de R\$ 4.190 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 5.195 milhões em 31 de dezembro de 2022, é devido ao aumento das transferências dos ativos de contrato para o ativo financeiro da concessão, em decorrência do aumento da execução das obras, refletido também no aumento na rubrica de ativos contratuais.

Intangível e ativos contratuais

Aumento de 6% nos saldos ativo intangível e ativos contratuais, que somados representam R\$ 2.264 bilhões em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 2.400 milhões em 31 de dezembro de 2022, em decorrência principalmente das adições brutas de ativo contratual reconhecidas no exercício,

oriundas da realização de algumas obras que estavam programadas para 2021, mas foram realizadas em 2022.

Passivo circulante

O passivo circulante atingiu o montante de R\$ 3.259 milhões em 31 de dezembro de 2022, com uma redução de 1% em relação ao montante de R\$ 3.288 milhões em 31 de dezembro de 2021. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

Fornecedores

Houve uma redução de 8% na rubrica de fornecedores, saindo de R\$ 1.090 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 999 milhões em 31 de dezembro de 2022. Variação decorrente, principalmente, da diminuição de compra de energia elétrica.

Empréstimos e financiamentos

Houve uma redução no exercício, partindo de R\$ 767 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 570 milhões em 31 de dezembro de 2022. Essa redução é derivado principalmente em decorrência da liquidação de empréstimos com vencimentos durante o exercício.

Debêntures

A variação em debêntures, apresentou um aumento de 276% saindo de R\$ 53 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 199 milhões em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento é derivado principalmente da emissão de novas debêntures durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Dividendos a pagar

O saldo de dividendos a pagar passou de R\$ 204 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 278 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 36%. Esta variação refere-se ao valor de dividendos mínimos obrigatórios constituídos no exercício, no montante de R\$ 276 milhões, decorrente de um aumento no lucro líquido da Companhia de 52% em relação ao exercício anterior.

Impostos e contribuições a recolher

Houve uma redução de 8% em impostos e contribuições a recolher partindo de R\$ 206 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 190 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A variação se refere a exclusão do ICMS na base de PIS e COFINS .

Passivo não circulante

O Passivo não circulante atingiu o montante de R\$ 6.641 milhões em 31 de dezembro de 2022, com um aumento de 21% em relação ao montante de R\$ 5.483 milhões em 31 de dezembro de 2021. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

Empréstimos e financiamentos

Houve um aumento de 63% no exercício, partindo de R\$ 2.100 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 3.430 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento é derivado principalmente em decorrência dos ingressos dos contratos com: (i) o BNDES, no montante de R\$ 745 milhões, a títulos de investimento; e (ii) o Scotiabank, no montante de R\$ 1.074 milhões, a título de capital de giro.

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, em 31 de março de 2020, a Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R\$ 935 milhões e (ii) passivo de R\$ 935 milhões relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro.

Através da Resolução Homologatória nº 2.920, de 03 de agosto de 2021, a ANEEL homologou R\$ 623 decorrente do diferimento de componente financeiro associado à recuperação de créditos de PIS/COFINS, nas novas tarifas que entraram em vigor no dia 07 de agosto de 2021 e vigentes até 06 de agosto de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia compensou créditos habilitados perante a Receita Federal no montante de R\$ 322 milhões (atualizado até 30 de setembro de 2022, data em que o crédito foi integralmente compensado), com os tributos federais através de PER/DCOMP.

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Em milhares de R\$, exceto %	2021	%AV	2020	%AV	%AH
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	173.988	1%	957.597	8%	-82%
Aplicações financeiras	1.380.238	11%	1.496.268	12%	-8%
Contas a receber de clientes	1.696.392	14%	1.513.118	12%	12%
Almoxarifado	94.819	1%	17.008	0%	457%
Serviços pedidos	220.938	2%	217.578	2%	2%
Aquisição de combustível – conta CCC	63.197	1%	29.855	0%	112%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	65.682	1%	-	0%	100%
Instrumentos financeiros derivativos	164.999	1%	100.448	1%	64%
Impostos e contribuições a recuperar	386.999	3%	419.732	3%	-8%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	100.457	1%	75.424	1%	33%
Partes relacionadas – mútuos	135.237	1%	-	0%	100%
Outros créditos a receber	275.600	2%	143.035	1%	93%
Total do ativo circulante	4.758.546	39%	4.970.063	41%	-4%
Não circulante					
Aplicações financeiras	25.411	0%	24.471	0%	4%
Contas a receber de clientes	322.647	3%	348.444	3%	-7%
Sub-rogação da CCC – valores aplicados	85.120	1%	85.120	1%	0%
Serviços pedidos	5.713	0%	572	0%	899%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	91.184	1%	-	0%	100%
Instrumentos financeiros derivativos	107.017	1%	213.533	2%	-50%
Impostos e contribuições a recuperar	88.003	1%	444.640	4%	-80%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	49.690	0%	49.520	0%	0%
Depósitos judiciais	85.797	1%	71.208	1%	20%
Plano de aposentadoria e pensão	7.187	0%	5.840	0%	23%
Outros créditos a receber	2.105	0%	270.184	2%	-99%
Ativo financeiro da concessão	4.189.879	35%	3.613.371	30%	16%

Investimentos Intangível	32.239	0%	13.938	0%	131%
	1.595.322	13%	1.973.425	16%	-19%
Ativos de contrato	668.193	6%	134.781	1%	396%
Direito de uso	16.691	0%	22.157	0%	-25%
Total do ativo não circulante	7.372.198	61%	7.271.204	60%	1%
Total do ativo	12.130.744	100%	12.241.267	100%	-1%
Passivo Circulante					
Fornecedores	1.090.256	9%	750.901	6%	45%
Empréstimos e financiamentos	767.272	6%	779.981	6%	-2%
Debêntures	52.871	0%	240.462	2%	-78%
Valores a pagar de acordos com plano de recuperação judicial	43.686	0%	30.652	0%	43%
Passivo de arrendamento	2.505	0%	7.132	0%	-65%
Impostos e contribuições a recolher	206.427	2%	152.601	1%	35%
Impostos e contribuições sobre lucro a recolher	43.531	0%	36.183	0%	20%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	21.735	0%	15.794	0%	38%
Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros	-	0%	80.984	1%	-100%
Contribuição de iluminação pública	24.313	0%	28.820	0%	-16%
Encargos setoriais	99.922	1%	123.194	1%	-19%
Participação nos lucros	43.100	0%	37.924	0%	14%
Dividendos a pagar	204.071	2%	66.559	1%	207%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	369.478	3%	-	0%	#DIV/0!
Provisões para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	21.485	0%	5.533	0%	288%
Outras contas a pagar	297.115	2%	178.810	1%	66%
Total do passivo circulante	3.287.767	27%	2.535.530	21%	30%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	2.100.412	17%	1.976.662	16%	6%
Debêntures	1.199.231	10%	1.209.270	10%	-1%
Valores a pagar de acordos com plano de recuperação judicial	1.008.514	8%	940.279	8%	7%
Passivo de arrendamento	15.942	0%	14.558	0%	10%
Impostos e contribuições a recolher	102.032	1%	171.306	1%	-40%
Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros	-	0%	170.307	1%	-100%
Encargos setoriais	12.712	0%	333.903	3%	-96%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	343.408	3%	948.552	8%	-64%
Provisões para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	119.838	1%	123.479	1%	-3%
Plano de aposentadoria e pensão	52.375	0%	41.435	0%	26%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	497.385	4%	372.621	3%	33%
Outras contas a pagar	31.213	0%	30.187	0%	3%
Total do passivo não circulante	5.483.062	45%	6.332.559	52%	-13%
Patrimônio líquido					

Capital social	1.624.459	13%	1.624.459	13%	0%
Reserva de capital	21.959	0%	15.025	0%	46%
Reserva de reavaliação	67.939	1%	81.269	1%	-16%
Reservas de lucros	1.649.606	14%	1.653.711	14%	0%
Ajuste de avaliação patrimonial	(4.048)	0%	(1.286)	0%	-215%
Lucros retidos	-	0%	-	0%	0%
Total do patrimônio líquido	3.359.915	28%	3.373.178	28%	0%
Total do passivo e patrimônio líquido	12.130.744	100%	12.241.267	100%	-1%

Ativo Circulante

O ativo circulante atingiu o montante de R\$ 4.758 milhões em 31 de dezembro de 2021, com uma redução de 4% ao valor atingido de R\$4.970 milhões em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente por:

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020 eram de R\$1.536 milhões e R\$2.440 milhões, respectivamente. A redução de 63% foi ocasionada principalmente pelo: (i) caixa líquido gerado nas atividades operacionais no montante de R\$1.453 milhões, devido a arrecadação, (ii) pelo caixa consumido pelo Capex no montante de R\$817 milhões; (iii) pelo caixa utilizado nas atividades financiamento no montante de R\$ 621 milhões; e (iv) pelo caixa consumido pelo pagamento de dividendos no montante de R\$ 905 milhões.

Instrumentos financeiros derivativos

A variação em instrumentos financeiros derivativos apresentou um aumento de 64%, saindo de R\$ 100 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 165 milhões em 31 de dezembro de 2021. A variação refere-se à contratação de operações de SWAP, que trocam Dólar+Spread por CDI+Spread, ou seja, o câmbio sobre essas operações. No período findo de 31 de dezembro de 2021 a variação cambial gerou despesa em 2021 com crescimento do dólar em 7,39%, saindo de R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021, contra uma despesa superior em 2020 com o aumento do dólar em 28,9%, saindo de R\$ 4,03 em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020. O principal efeito foi a transferência do saldo contrato com o Citibank de USD 140 milhões para o circulante em 2021, que em 2020 estava com 60% do saldo no longo prazo. Este contrato tem o vencimento em 05 de julho 2022.

Outros créditos a receber

A variação em outros créditos a receber, que apresentou um aumento de 93% saindo de R\$ 143 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 276 milhões em 31 de dezembro de 2021, ocorreu principalmente devido a variação de desconto tarifário homologado pela ANEEL no processo tarifário do ano anterior e o realizado no ano vigente, este que será realizado no próximo reajuste (setembro 2022).

Ativo não circulante

O ativo não circulante atingiu o montante de R\$ 7.372 milhões em 31 de dezembro de 2021, com um aumento de 1% ao valor informado em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 7.271 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente por:

Instrumentos Financeiros Derivativos

A variação em instrumentos financeiros derivativos apresentou uma redução de 50%, saindo de R\$ 213 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 107 milhões em 31 de dezembro de 2021. A variação refere-se principalmente, à contratação de operações de SWAP, que trocam Dólar+spread por CDI+spread, ou seja, o câmbio sobre essas operações. No período findo de

31 de dezembro de 2021 a variação cambial gerou despesa em 2021 com crescimento do dólar em 7,39%, saindo de R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021, contra uma despesa superior em 2020 com o aumento do dólar em 28,9%, saindo de R\$ 4,03 em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020. O principal efeito foi a transferência do saldo de um contrato com o Citibank de USD 140 milhões para o circulante em 2021, que em 2020 estava com 60% do saldo no longo prazo. Este contrato tem o vencimento em 05 de julho 2022.

Impostos e contribuições a recuperar

Redução de 80% de impostos e contribuições a recuperar, saindo de R\$ 445 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 88 milhões em 31 de dezembro de 2021, devido a homologação do processo de revisão tarifária pela ANEEL em agosto de 2021, houve a reclassificação do saldo do não circulante para o circulante no montante de R\$ 624 milhões, do qual R\$ 254 milhões foram transferidos para a Parcela A (restituição dos créditos via tarifa).

Ativo financeiro da concessão

Aumento de 16% do ativo financeiro da concessão, saindo de R\$ 3.613 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 4.190 milhões em 31 de dezembro de 2021, é devido ao crescimento da energização de bens que estavam na rubrica de ativo de contrato, além da atualização cujo índice de inflação adotado (IPCA) acumulou variação positiva no período comparativo.

Intangível e ativos contratuais

Aumento de 377% nos saldos ativo intangível e ativos contratuais, que somados representam R\$ 2.108 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 2.264 bilhões em 31 de dezembro de 2021, em decorrência principalmente da transferência do ativo de contrato para o ativo intangível bifurcado. Devido ao crescimento da capitalização, a depreciação e amortização seguem a mesma tendência, tendo assim um impacto credor na rubrica. A diminuição do saldo também está associada ao grande volume de baixas incorridas no período. Os investimentos da Equatorial Pará, totalizaram R\$ 1.141 bilhões em 2021. Tais investimentos são principalmente focados em melhorias e expansão da capacidade de transformação da rede de distribuição, tendo em vista o contínuo crescimento na demanda de energia do Estado do Pará. A adição de obrigações especiais refere-se principalmente a liberação do Programa Mais Luz para Amazônia, FDD e CDE. Ainda no ano de 2021, foram capitalizados R\$ 578 milhões reais, cujos saldos são transferidos para o ativo intangível e ativo financeiro.

Passivo circulante

O passivo circulante atingiu o montante de R\$3.288 milhões em 31 de dezembro de 2021, com um aumento de 30% em relação ao montante em 31 de dezembro de 2020, de R\$2.535 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

Fornecedores

Houve um aumento de 45% na rubrica de fornecedores, saindo de R\$ 751 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 1.090 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Variação decorrente, principalmente, dos custos de operações com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE referentes ao efeito disponibilidade, efeito da contratação de cotas de garantia. O aumento também foi acentuado pelo aumento do valor do PLD, que resulta em custos elevados a serem repassados às distribuidoras para atendimento do mercado e com fornecedores de materiais e serviços, relacionados aos investimentos na infraestrutura da concessão que a Companhia realiza no decorrer do exercício

Empréstimos e financiamentos

Houve uma redução no exercício, partindo de R\$ 780 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 767 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essa redução é derivado principalmente das transferências do longo prazo para o curto prazo dos empréstimos do Citibank R\$ 382 milhões, BNDES R\$ 179 milhões e Santander R\$ 200 milhões

e das amortizações ordinárias dos contratos com o Citibank de R\$ 395 milhões, BNDES de R\$ 183 milhões e Santander no valor de R\$ 200 milhões.

Debêntures

A variação em debêntures, apresentou uma redução de 78% saindo de R\$ 240 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 53 milhões em 31 de dezembro de 2021. Essa redução é derivado principalmente das transferências do longo prazo para o curto prazo da 3ª Emissão de Debêntures 1ª série de R\$ 253 milhões, que foi liquidada em 15 de dezembro de 2021.

Dividendos a pagar

O saldo de dividendos a pagar passou de R\$ 66 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$204 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 207%. A movimentação ocorrida no exercício foi a seguinte: (i) R\$ 203 milhões relativo ao dividendo mínimo obrigatório; (ii) R\$ 610 milhões a título de dividendos adicionais, com base no lucro líquido do exercício; e (iii) R\$ 158 milhões a título de dividendos adicionais, à conta das reservas de lucros da Companhia. Ou seja, ao todo foram declarados dividendos no valor total de R\$ 971 milhões, dos quais R\$ 570 milhões foram declarados a título de dividendos intercalares e 115 milhões a título de dividendos intermediários, pelo Conselho de Administração, antes do encerramento do exercício.

Impostos e contribuições a recolher

Houve redução de 38% em impostos e contribuições a recolher partindo de R\$247 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 153 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A variação se refere a exclusão do ICMS na base de PIS e COFINS.

Passivo não circulante

O Passivo circulante atingiu o montante de R\$5.483 milhões em 31 de dezembro de 2021, com uma redução de 13% em relação ao montante em 31 de dezembro de 2020, de R\$6.333 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

Empréstimos e financiamentos

Houve aumento de 6% no exercício, partindo de R\$ 1.977 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 2.100 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento é derivado principalmente dos ingressos dos contratos com o BNDES de R\$ 686 milhões em 2021, que são atualizados pelo IPCA, que em 2020 estava em 4,52% e em 2021 fechou em 10,06%. Em contrapartida, houve as transferências do longo prazo para o curto prazo dos empréstimos do Citibank R\$ 382 milhões, BNDES R\$ 179 milhões e Santander R\$ 200 milhões.

Encargos setoriais

Houve redução de 96% no exercício, saindo de R\$ 334 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 12 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A Companhia estava passando pelo processo 48500.004790/2016-63, de fiscalização dos reembolsos recebidos da CCC de julho de 2009 a abril de 2017. Em 23 de agosto de 2021, através da publicação do Despacho Aneel nº 2.560, foi definida a devolução dos valores de reembolso pagos à maior no período fiscalizado. O valor provisionado para este fim era de R\$ 283 milhões e, no dia 09 de setembro de 2021, foi efetuado o pagamento de R\$ 248 milhões conforme determinado no processo. O saldo residual após o pagamento foi baixado no resultado do exercício, sendo R\$ 24 milhões em contrapartida do custo de operação (Subvenção CCC) e R\$ 10 milhões em contrapartida de outras receitas financeiras.

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, em 31 de março de 2020, a Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R\$ 935 milhões e (ii) passivo de R\$

935 milhões relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro.

Através da Resolução Homologatória nº 2.920, de 03 de agosto de 2021, a ANEEL homologou R\$ 623 decorrente do diferimento de componente financeiro associado à recuperação de créditos de PIS/COFINS, nas novas tarifas que entraram em vigor no dia 07 de agosto de 2021 e vigentes até 06 de agosto de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia efetuou atualização do valor pela taxa SELIC, constituindo um complemento de ativo e passivo no montante de R\$ 18 (R\$ 13 no exercício de 2020).

No exercício de 2021, a Companhia compensou créditos habilitados perante a Receita Federal no montante de R\$ 444 (R\$ 210 no exercício de 2020), com os tributos federais de imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS e retenção federais através de PER/DCOMP.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em milhares de R\$, exceto %	2022	2021	%AH
Lucro líquido do exercício	1.556.399	1.025.545	52%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais	853.100	(206.155)	-514%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(361.547)	481.026	-175%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.701.925	1.065.291	60%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.324.330)	(786.904)	68%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(330.755)	(1.061.996)	-69%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.609)	-106%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	173.988	957.597	-82%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	220.828	173.988	27%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.609)	-106%

Em análise aos saldos do exercício de 2022 em comparação com 2021, a variação na linha de ajustes para conciliar o lucro do exercício, ocorreu principalmente: (i) redução dos ativos operacionais decorrentes, principalmente, dos encargos setoriais; (ii) aumento no fluxo de caixa das atividades de investimento, em decorrência de aquisições de ativos de contrato; e (iii) variação nas atividades de financiamento em decorrência da captação de empréstimos e financiamentos, além de pagamento de dividenso intermediários.

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em milhares de R\$, exceto %	<u>2021</u>	<u>2020</u>	%AH
Lucro líquido do exercício	1.025.545	718.544	43%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais	(206.155)	778.551	-126%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	481.026	246.941	95%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.065.291	1.578.251	-33%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(786.904)	(702.371)	12%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(1.061.996)	(269.228)	294%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	(783.609)	606.652	-229%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	957.597	350.945	173%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	173.988	957.597	-82%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	(783.609)	606.652	-229%

Em análise aos saldos do exercício de 2021 em comparação com 2020, a variação na linha de ajustes para conciliar o lucro do exercício, ocorreu principalmente: (i) Valores a (receber) pagar de parcela A e outros itens financeiros; (ii) aumento dos ativos operacionais decorrentes, principalmente, dos encargos setoriais; (iii) aumento no fluxo de caixa das atividades de investimento, em decorrência de aquisições de ativos de contrato; e (iv) variação nas atividades de financiamento em decorrência da amortização de empréstimos e financiamentos, além de pagamento de dividenso intermediários.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a Companhia gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Perdas de Energia

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

Incentivos Fiscais - Isenção de 75% do Imposto de Renda

Na Equatorial Pará, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a pagar é influenciada positivamente pelos seguintes itens: (i) incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda decorrente do benefício de modernização total, obtido junto à SUDAM, válido até 2027; (ii) incentivo fiscal que permite a depreciação acelerada dos investimentos na ampliação e modernização da rede de distribuição, sendo estes integralmente considerados como despesa dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda de forma imediata (válido até 2024); e (iii) compensação de prejuízos acumulados. Cabe ressaltar que, com exceção do item (iii), todos os itens citados acima são aplicáveis apenas ao IRPJ.

A CVM através da Deliberação nº 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07(R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. O efeito do benefício referente ao incentivo fiscal da SUDAM no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 536.678 (R\$ 367.667 em 31 de dezembro de 2020), calculado com base no Lucro da Exploração, aplicando o incentivo de redução de 75% no imposto de renda apurado pelo lucro real.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação²

Em agosto de 2022, a ANEEL homologou o reajuste das tarifas da Companhia cujo impacto médio ao consumidor foi de 15,12%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos pela distribuidora. O reajuste passou a ter efeito a partir de 07 de agosto de 2022.

Em agosto de 2021, a ANEEL homologou o reajuste das tarifas da Companhia cujo impacto médio ao consumidor foi de 9,01%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos pela distribuidora. O reajuste passou a ter efeito a partir de 07 de agosto de 2021.

Em agosto de 2020, a ANEEL homologou o reajuste das tarifas da Companhia cujo impacto médio ao consumidor foi de 2,68%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos pela distribuidora. O reajuste passou a ter efeito a partir de 07 de agosto de 2020.

A receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio

econômico-financeiro, é segregada em 2 parcelas para fins de sua determinação, quais sejam:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais, estão detalhados a seguir:

- CCC – Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas;
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente;
- PROINFA: Programa de Incentivo a Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL, e pago mensalmente pela Companhia;
- CDE – Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL; e
- P&D: Pesquisa e Desenvolvimento: referente à aplicação de 1% da receita operacional líquida anual, sendo no mínimo 0,75% em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética no setor elétrico.

Parcela B: Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital (a qual é calculada sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória) e também um percentual regulatório de receitas irre recuperáveis. O contrato de concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- Reajuste tarifário anual: objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia;
- Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP-M) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo período);
- Revisão tarifária extraordinária: pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão; e
- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 4 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em 2 etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para coberta dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os diretores da Companhia entendem que os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IGP-M, IPCA, CDI, e taxa de câmbio (Dólar):

- IGP-M: A Companhia possui 4,7% de seu endividamento atrelado ao IGP-M.
- CDI: Todas as aplicações financeiras do grupo Equatorial são atreladas ao CDI. A Companhia possui 46,5% de seu endividamento atrelado ao CDI.

- IPCA: A Companhia possui 46,9% de seu endividamento atrelado a IPCA.
- Pré fixado: A Companhia possui 1,81% de seu endividamento em taxa pré-fixada.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases³

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

2022

A Companhia e suas controladas avaliaram em 2022 as seguintes alterações em práticas contábeis, que resultaram em efeitos significativos sobre as informações prestadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário:

Contrato Oneroso – custos de cumprimento de contrato

As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e um alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

Ativo imobilizado – vendas antes do uso pretendido

A alteração proíbe as entidades de deduzirem do custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia já que não houve vendas de tais itens produzidos por ativo imobilizado disponibilizado para uso ou depois do início do período mais antigo apresentado.

Referências à Estrutura conceitual

As alterações substituem uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceitual do IASB por uma referência à versão atual emitida em março de 2018 sem alterar significativamente seus requisitos.

As alterações também adicionam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

De acordo com as disposições transitórias, a Companhia aplica as alterações prospectivamente, ou seja, para combinações de negócios que ocorram após o início do período de relatório anual em que aplica as alterações pela primeira vez (a data da aplicação inicial).

Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que não existiam ativos, passivos ou passivos contingentes no âmbito dessas alterações que surgiram durante o período.

IFRS 1 First-time Adoption of International Financial Reporting Standards – Subsidiária como adotante pela primeira vez

A alteração permite que uma subsidiária que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1 (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade) mensurar as diferenças cumulativas de conversão usando os valores reportados nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para a IFRS, se nenhum ajuste foi feito para consolidação procedimentos e para os efeitos da combinação de negócios em que a controladora adquiriu a controlada. Esta alteração também se aplica a uma coligada ou joint venture que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1.

Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, por não ser um adotante pela primeira vez.

IFRS 9 Financial Instruments – Taxas no teste de ‘10 por cento’ para baixa de passivos financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros)

A alteração esclarece as taxas que uma entidade inclui ao avaliar se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Essas taxas incluem apenas aquelas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo as taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro.

De acordo com as disposições transitórias, a Companhia aplica a emenda aos passivos financeiros que são modificados ou trocados no ou após o início do período de relatório anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez (a data da aplicação inicial). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que não ocorreram modificações nos instrumentos financeiros da Companhia durante o exercício.

2021

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que ela não possui relações de hedge de taxas de juros.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Não houve efeitos significativos das alterações contábeis no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2020

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que esta não possui relações de hedge de taxas de juros.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no IFRS 3/CPC 15: Combinação de Negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alteração ao IFRS 3 sobre a Definição de Negócio que possui data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2020, que estabelece que a contabilização da aquisição de um conjunto de atividades e ativos depende da correta avaliação de que se trata de uma aquisição de negócios ou uma aquisição de um grupo de ativos.

Não houve efeitos significativos das alterações contábeis no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Alterações no IAS 1 / CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis e IAS 8 / CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros

Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de “material” e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

2.4 - Efeitos relevantes nas DFs⁴

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Item não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Item não aplicável, uma vez que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

c) eventos ou operações não usuais

Item não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

2.5 – Medições não contábeis⁵

a) Valor das medições não contábeis

i. EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito e despesas de *Stock Options* (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA Regulatório é igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, antes da participação de minoritários, imposto de renda, contribuição social, despesas não recorrentes (antigo resultado não operacional), resultado financeiro líquido, amortização, depreciação dos ativos e participação em coligadas e controladas, somado ao resultado líquido de ativos e passivos regulatórios lançados na demonstração do resultado da contabilidade regulatória registrada na ANEEL.

O EBITDA, EBITDA Ajustado e o EBITDA Regulatório não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis se reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Em R\$ mil	Exercício social (31/12/2022)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)
EBITDA	2.399.015	2.011.239	1.480.909
EBITDA Ajustado	2.775.735	2.136.870	1.361.982

ii. Dívida Líquida

A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras é composta pelo saldo de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), somado aos Credores Financeiros da recuperação judicial (circulante e não circulante) e seus respectivos AVPs, descontada de (i) Caixa e Equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de curto prazo; (iii) Valores a receber e Valores a pagar de Parcela A (circulante e não circulante) e Saldo Líquido de Instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante); (iv) Sub-rogação da CCC – Valores aplicados; (v) Depósitos judiciais vinculados à empréstimos; e (vi) Repasses Vencidos de CDE.

A dívida líquida é um indicador financeiro utilizado para avaliar a solvência e capacidade de uma companhia fazer frente às suas obrigações quando medida em conjunto com seu EBITDA (descrito no item acima).

A Dívida Líquida conforme covenants é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de covenants financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia. Seguem abaixo os valores de Dívida Bruta e Dívida Líquida.

Em R\$ mil	2022	2021	2020
Dívida Bruta	5.945.490	4.978.817	5.100.686
Dívida Líquida	4.155.873	2.877.163	1.964.534

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas

i) Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta, Dívida Líquida Financeira, Dívida Líquida conforme Covenants e Dívida Líquida para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(Em R\$ mil)	Exercício Social encerrado em		
	2022	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	569.787	767.272	779.981
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	3.430.039	2.100.412	1.976.662
Debêntures (Circulante e Não Circulante)	1.581.809	52.871	1.449.732
Partes relacionadas	0	1.199.231	10.052
Credores Financeiros da Recuperação Judicial (Circulante e Não Circulante) (1)	363.854	859.032	894.259
Dívida Bruta	5.945.489	4.978.818	5.100.686
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	220.828	1.554.226	2.453.865
(-) Investimentos de Curto Prazo/ Aplicações Financeiras	1.475.145	25.411	24.471
(-) Valores a receber e a devolver de Parcela A (Circulante e Não Circulante)	(107.487)	156.866	251.291
(-) Saldo Líquido de instrumentos financeiros derivativos (Circulante e Não Circulante)	41.241	272.016	313.981
(-) Baixa Renda a receber	66.694		
(-) Subrogação CCC – Valores aplicados	85.120	85.120	85.120
(-) Depósitos Judiciais vinculados a Empréstimos (2)	8.076	8.016	7.424
Dívida Líquida	4.155.872	2.877.163	1.964.534

(1) Valor Líquido de seu respectivo Ajuste a Valor Presente.

(2) O saldo de "Depósitos Judiciais vinculados à empréstimos" correspondem à soma do saldo de "Caução em garantia" da nota explicativa "Outros créditos a receber", com "Fluxos de contratos de cédulas bancárias depositados no âmbito do processo de recuperação judicial" da nota explicativa "Provisão para processos cíveis, fiscais, regulatórias e trabalhistas", conforme apresentados nas respectivas demonstrações financeiras e ITR da Companhia.

c) motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

i. EBITDA e EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicavam à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

A Companhia entende que o resultado de Perdas/Ganhos na Desativação de Bens e Direitos (que compõe Outras Receitas/Despesas Operacionais no DRE da Companhia) deva ser ajustada no cálculo do EBITDA Ajustado pela sua natureza de uma despesa ou receita não caixa que, similarmente à depreciação, é formada pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil contábil por motivos diversos, por exemplo, descarga elétrica em transformadores ou outros componentes da rede de distribuição, acidentes de trânsito que danificam bens não considerados como de massa, etc.

O EBITDA Regulatório consiste no EBITDA Ajustado acrescido da constituição, líquida da amortização de ativos ou passivos regulatórios no resultado da Companhia em um dado exercício. Os ativos e passivos regulatórios são valores contabilizados de modo a compensar um possível descasamento entre custos constantes na Parcela A (conforme definida na metodologia da ANEEL de revisão tarifária de distribuidoras de energia elétrica, que consiste em compra de energia, custos de transmissão de energia e encargos setoriais) efetivamente desembolsados pela Companhia e aqueles reconhecidos no seu último processo de Revisão ou Reajuste Tarifário. Cumpre ressaltar que, após a assinatura de um aditivo em seus contratos de concessão entre as distribuidoras de energia e a ANEEL em 2014, o IFRS passou a reconhecer a constituição ou amortização de ativos e passivos regulatórios, fazendo com que EBITDA Ajustado e EBITDA Regulatório, a partir de 2015, apresentem exatamente o mesmo valor.

ii. Dívida Líquida

Entendemos que o cálculo da Dívida Líquida é o mais correto para entendimento da capacidade da Companhia fazer frente às suas obrigações, pois leva em consideração os seguintes ativos que estão diretamente vinculados à sua Dívida Bruta ou ativos setoriais que não são considerados capital de giro:

- i) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e, equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;
- ii) Investimentos de Curto Prazo/Aplicações financeiras: São fundos de investimento de curto prazo, mantidos por um período superior a três meses e estão sujeitos a baixo risco de perda em caso de resgate antecipado;
- iii) Valores a Receber e a Pagar de Parcela A: No segmento de distribuição de energia elétrica, "Ativos Regulatórios" são os valores extraídos das respectivas demonstrações e/ou informações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia, da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos ou deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas Resoluções Normativas da ANEEL, bem como pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, também aprovado pela ANEEL.

- iv) Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos: São operações de swap contratadas junto a bancos com o intuito de proteger o passivo da Companhia contra a variação cambial de empréstimos ou financiamentos originalmente contratados em moeda estrangeira.
- v) Depósitos Judiciais: São depósitos judiciais da Companhia para fazer frente a discussões judiciais relativas a empréstimos ou financiamentos contabilizados pela Companhia.
- vi) Repasses de CDE Vencidos: São descontos tarifários oferecidos por regulamentação do setor elétrico cuja compensação é mensalmente repassada à Companhia e encontram-se com saldo em aberto.
- vii) Sub-rogação CCC: São valores de reembolso de investimentos realizados pela Companhia para interligação de Sistemas Isolados cujo repasse já está enquadrado pela ANEEL.
- viii) Cauções: São depósitos de caução da Companhia para fazer frente a empréstimos ou financiamentos contabilizados pela Companhia

A Companhia entende importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura e quebra da Dívida Líquida e da Dívida Líquida conforme covenants para que o leitor possa avaliar a métrica utilizada no cálculo de covenants financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

2.6 - Eventos subsequentes as DFs⁶

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram autorizadas pelo Conselho de Administração e emitidas em 29 de março de 2023.

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2023, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/22:

Decisão do STF sobre “coisa julgada” em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Plenário do STF concluiu e finalizou o julgamento dos Temas 881 e 885, decidindo, por unanimidade, que uma decisão definitiva, a chamada “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde automaticamente os efeitos das decisões transitadas em julgado caso exista pronunciamento divergente e contrário, quando ocorrer em controle concentrado ou sob regime de repercussão geral.

A Companhia avaliou os efeitos reflexos desta decisão e não identificou processos judiciais impactados pela referida decisão da Suprema Corte, por não possuir decisões judiciais que resultem na supressão de seus tributos, cuja matéria tenha sido, posteriormente, julgada em sentido contrário pela Suprema Corte, em ação de controle concentrado ou sob regime de repercussão geral. Adicionalmente, a Companhia entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e continuará monitorando a evolução do assunto.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 29 de março de 2023, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 50 milhões, decorrentes do resultado do exercício.

2.7 - Destinação de resultados ⁷

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020

a. Regras sobre retenção de lucros

Após feitas as deduções previstas na Lei das Sociedades por Ações o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (a) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social;
- (b) formação de reserva para contingências, conforme proposta da administração;
- (c) retenção com base em orçamento de capital previamente aprovado;
- (d) dividendos obrigatório mínimo de 25%;
- (e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar; e
- (f) o lucro remanescente poderá ser total ou parcialmente destinado à reserva de investimentos. A Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

a.i. Valores das retenções de lucros

Do lucro líquido do exercício social findo em 2022:

- (i) reserva legal: R\$ 58.168 mil (5% do lucro líquido);
 - (ii) reserva de incentivos fiscais: R\$ 393.033 mil (25% do lucro líquido);
- Foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios, o valor total de R\$ 276.300 mil e R\$ 786.385 mil referente a dividendos adicionais do exercício.

Do lucro líquido do exercício social findo em 2021:

- (i) reserva legal: R\$ 42.827 mil (5% do lucro líquido);
- (ii) reserva de incentivos fiscais: R\$ 169.011 mil (16% do lucro líquido);
- (iii) reserva de investimentos: R\$ 13.330 mil (1% do lucro líquido).

Foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios, o valor total de R\$ 203.427 mil e R\$ 610.280 referente a dividendos adicionais do exercício.

Do lucro líquido do exercício social findo em 2020:

- (i) a parcela correspondente a 5% do lucro líquido, no Montante de R\$ 30.624 milhões foi destinado à reserva legal;
 - (ii) reserva de incentivos fiscais: R\$ 106.057 mil (12% do lucro líquido);
 - (iii) reserva de investimentos: R\$ 13.016 mil (61% do lucro líquido).
-

Foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos o valor total de R\$ 145.466 mil e R\$ 436.397 mil referente a dividendos adicionais do exercício.

a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados

As parcelas de lucro retidas no exercício de 2022: no total de R\$ 1.105.198 correspondem a 71% do lucro total declarado, de R\$ 1.556.398.889,90.

As parcelas de lucro retidas no exercício de 2021: no total de R\$ 813.707 mil correspondem a 79% do lucro total declarado, de R\$ 1.025.545.207,32.

As parcelas de lucro retidas no exercício de 2020: no total de R\$ 581.862 mil correspondem a 81% do lucro total declarado, de R\$ 718.543.854,87.

b. Regras sobre distribuição de dividendos

Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Em função do recebimento de subvenção governamental, a parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais é excluída da base de cálculo dos dividendos obrigatórios, conforme art. 195-A, da Lei nº 6.404/76.

A Companhia poderá distribuir dividendos, observado que as ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% para as de classe "A", 10% para as de classe "B" e 3% para as de classe "C", calculados sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Os dividendos não reclamados dentro de três anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia. A Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos o valor total de R\$ 276 milhões (25% do lucro líquido ajustado).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos o valor total de R\$ 203 milhões (25% do lucro líquido ajustado).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foi distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos o valor total de R\$ 145 milhões (25% do lucro líquido ajustado).

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos segue a regra da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou de período menores, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses

balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e. política de destinação de resultados

A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs⁸

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

- (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- (iii) contratos de construção não terminada**
- (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos neste Formulário de Referência e nas Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados nas informações financeiras da Companhia.

Para informações sobre contratos de recebimentos futuros de financiamentos, vide item 2.1(g) deste Formulário de Referência.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos nesse formulário e nas Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados⁹

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados nas informações financeiras da Companhia.

(b) natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados nas informações financeiras da Companhia.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

2.10 - Planos de negócios¹⁰

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O quadro abaixo demonstra os investimentos realizados nos últimos três exercícios sociais:

Em R\$ milhões	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Programa Luz Para Todos	319	227	168
Manutenção da Rede	169	75	60
Expansão e Melhoria da Rede	925	489	313
Equipamentos e Sistemas	83	29	46
Interligação de Sistemas Isolados	84	63	42
Universalização	139	49	31
Outros Investimentos	116	18	21
Total	1.836	950	681

- **Interligação de Sistemas Isolados:** Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 1.999, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução Autorizativa - ANEEL nº 3.405, de 27 de março de 2012 a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da CCC, que trata da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

- O valor do investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para interligação da Ilha do Marajó é de R\$465.198, dividido em duas fases distintas, sendo a 1ª fase no valor de R\$184.660 e 2ª fase no valor de R\$280.538. Já para Interligação dos Municípios de Oriximiná e Óbidos o valor aprovado é de R\$22.374.

- **Programa de Redução de Perdas:** são verbas destinadas exclusivamente para o programa de combate às perdas técnicas e não técnicas da Equatorial Pará.

- **Linhas e Subestações de Distribuição e Manutenção/Melhorias No Sistema:** Investimentos feitos com caixa próprios, ou com recursos financiados por bancos privados ou estatais, destinados a manutenção, ampliação e melhorias do sistema elétrico da Companhia.

- **Programa Luz Para Todos e Universalização:** Programa que utiliza recursos do fundo CDE para interligação de consumidores que não possuíam conexão com o Sistema Interligado Nacional (SIN), visando a universalização do acesso à energia elétrica no país.

- **Manutenção de Rede:** Investimentos destinados à manutenção ou melhoria da qualidade do fornecimento de energia aos consumidores, assim como à redução do custo de operação da Companhia.

- **Expansão e Melhoria da Rede:** Investimentos destinados à expansão da cobertura da

rede de distribuição com vistas a acompanhar o crescimento de consumo de energia na área de concessão da Companhia.

- **Equipamentos e Sistemas:** Investimentos em equipamentos e sistemas de informação e informática para melhoria na qualidade da operação e redução de custos operacionais da Companhia.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte através de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do Banco da Amazônia – BASA, Eletrobrás, BNDES, e/ou demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e bancário, tais como debêntures e outros títulos que tenham taxas atrativas e perfil de prazo adequado.

Os recursos para o Programa Luz Para Todos são provenientes de subvenção da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ("FINISA") da Caixa e de recursos próprios.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Atualmente, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem quaisquer desinvestimentos previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A companhia deu passos importantes no fortalecimento de sua jornada ESG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais. Ainda em 2022 a companhia buscou institucionalizar alguns procedimentos e práticas, por meio da aprovação de políticas corporativas, bem como elaborou seu primeiro inventário de gases de efeito estufa, documento que ensejou as primeiras discussões sobre o plano de posicionamento climático do Grupo (ainda em fase de aprovação). Também em linha com sua estratégia ESG, o Grupo realizou um diagnóstico para entender e endereçar possíveis gaps na aplicação para o Índice de Sustentabilidade da B3 (ISE Bovespa), diagnóstico esse que trouxe possibilidades de desenvolvimento de planos de ação nos temas relativos a capital humano, capital social, modelo de negócios e inovação, governança e meio ambiente. Para o próximo exercício, a Equatorial Energia pretende trabalhar mais fortemente em ratings ESG (como MSCI e Refinitiv), buscando dar mais transparência a suas publicações, bem como proporcionar melhorias aos indicadores das áreas tendo por base o diagnóstico realizado para o ISE Bovespa.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Segundo os Diretores da Companhia, não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção "2".

*_*_*

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**ANEXO II/III: PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(CONFORME ANEXO 9-1-II DA CVM 80)**

1. Informar o lucro líquido do exercício

R. R\$ 1.556.398.889,90 (um bilhão e quinhentos e cinquenta e seis milhões e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Data de pagamento	Ação	Valor bruto por ação	Valor bruto total (mil)
Dividendos antecipados	01/12/2022	PNA	0,39728	877.621
		PNB	0,39728	
		PNC	0,39728	
		ON	0,39728	
Dividendos antecipados	09/12/2022	PNA	0,35598	786.385
		PNB	0,35598	
		PNC	0,35598	
		ON	0,35598	
Dividendos declarados a serem aprovados pela AGO	Até 31/12/2023	PNA	0,12507	276.299
		PNB	0,12507	
		PNC	0,12507	
		ON	0,12507	
Dividendos adicionais a serem aprovados pela AGO	Até 31/12/2023	PNA	0,02246	49.623
		PNB	0,02246	
		PNC	0,02246	
		ON	0,02246	

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

R. A proposta da administração é distribuir 119% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

R. Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

Dividendos antecipados			
Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,39728	860.833
Preferenciais "B"	1.085.373	0,39728	431.197
Preferenciais "C"	1.201.249	0,39728	477.232
Ordinárias	2.204.620.569	0,39728	875.851.660
Total	2.209.074.007	0,39728	877.620.922

Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,35598	771.342
Preferenciais "B"	1.085.373	0,35598	386.371
Preferenciais "C"	1.201.249	0,35598	427.620
Ordinárias	2.204.620.569	0,35598	784.799.916
Total	2.209.074.007	0,35598	786.385.249

Dividendos declarados			
Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,12507	271.014
Preferenciais "B"	1.085.373	0,12507	135.753
Preferenciais "C"	1.201.249	0,12507	150.246
Ordinárias	2.204.620.569	0,12507	275.742.466
Total	2.209.074.007	0,12507	276.299.479

Dividendos adicionais			
Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,02246	48.675
Preferenciais "B"	1.085.373	0,02246	24.381
Preferenciais "C"	1.201.249	0,02246	26.984
Ordinárias	2.204.620.569	0,02246	49.523.832
Total	2.209.074.007	0,02246	49.623.872

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

R. Serão pagos até 31 de dezembro de 2023 em data a ser definida futuramente pela Administração da Companhia.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

R. Não há.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

R. Terão direito ao recebimento dos dividendos anunciados aqueles acionistas identificados como tais na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

R. Os dividendos já declarados pela Companhia estão descritos no item 2 deste anexo.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

R. Os dividendos já declarados pela Companhia estão descritos no item 2 deste anexo

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2022	2021	2020
Lucro do Exercício	1.556.399	1.025.545	718.544
Lucro por ação (R\$)	0,70	0,46	0,33
Quantidade média ponderada de ações	2.209.074	2.209.074	2.209.074

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Deliberação	Proventos	Valor (R\$)	ON	PNA	PNB	PNC	
31.12.2022							
Reunião do Conselho Administração de 09 de novembro de 2023	de	Dividendos	877.621	0,40	0,40	0,40	0,40

Reunião do Conselho Administração de 23 de novembro de 2023	de	Dividendos	786.385	0,36	0,36	0,36	0,36
Reunião do Conselho Administração de 15 março de 2023	de	Dividendos	276.299	0,13	0,13	0,13	0,13
Reunião do Conselho Administração de 15 março de 2023	de	Dividendos	49.624	0,02	0,02	0,02	0,02

31.12.2021

Reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2022	de	Dividendos	287.179	0,13	0,13	0,13	0,13
Reunião do Conselho de Administração de 10 de novembro de 2021	de	Dividendos	353.451	0,16	0,16	0,16	0,16
Reunião do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2021	de	Dividendos	331.361	0,15	0,15	0,15	0,15

31.12.2020

Reunião do Conselho de Administração de 24 de março de 2021	de	Dividendos	220.907	0,10	0,10	0,10	0,10
Reunião do Conselho de Administração de 10 de dezembro de 2020	de	Dividendos	66.272	0,03	0,03	0,03	0,03
Reunião do Conselho de Administração de 10 de dezembro de 2020	de	Dividendos	375.542	0,17	0,17	0,17	0,17

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R. R\$ 58.168.311,33 (cinquenta e oito milhões e cento e sessenta e oito mil e trezentos e onze reais e trinta e três centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

R. 5% do Lucro Líquido subtraído do valor destinado à absorção de Prejuízos Acumulados pela Companhia e destinação às Reservas Legal e Fiscal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

- a) as ações preferenciais de classe "A" terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- b) as ações preferenciais de classe "B" terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- c) as ações preferenciais de classe "C" terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

R. Sim.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

R. Não aplicável

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Dividendos declarados			
Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,12507	271.014
Preferenciais "B"	1.085.373	0,12507	135.753
Preferenciais "C"	1.201.249	0,12507	150.246
Ordinárias	2.204.620.569	0,12507	275.742.466
Total	2.209.074.007	0,12507	276.299.479

Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,02246	48.675
Preferenciais "B"	1.085.373	0,02246	24.381
Preferenciais "C"	1.201.249	0,02246	26.984
Ordinárias	2.204.620.569	0,02246	49.523.832
Total	2.209.074.007	0,02246	49.623.872

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Dividendos declarados			
Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,12507	271.014
Preferenciais "B"	1.085.373	0,12507	135.753
Preferenciais "C"	1.201.249	0,12507	150.246
Ordinárias	2.204.620.569	0,12507	275.742.466
Total	2.209.074.007	0,12507	276.299.479

Tipo de ação	Quantidade de Ações	Valor por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$ mil)
Preferenciais "A"	2.166.816	0,02246	48.675
Preferenciais "B"	1.085.373	0,02246	24.381
Preferenciais "C"	1.201.249	0,02246	26.984
Ordinárias	2.204.620.569	0,02246	49.523.832
Total	2.209.074.007	0,02246	49.623.872

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

R. Conforme artigo 202 da lei 6.404 e artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

R. O dividendo mínimo obrigatório está sendo pago integralmente

c. Informar o montante eventualmente retido

R. Não houve retenção.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

R. Não aplicável

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

R. Não aplicável

c. Justificar a retenção dos dividendos

R. Não aplicável

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

R. Não aplicável

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

R. Não aplicável

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

R. Não aplicável

d. Justificar a constituição da reserva

R. Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

R. Não aplicável

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

R. Não aplicável

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

R. Art. 34- Os lucros líquidos apurados serão destinados, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76; c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 35, infra; e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76; f) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinado à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei nº 6.404/76.

b. Identificar o montante destinado à reserva

R. Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

R. Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

R. Não aplicável

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

R. Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

R. R\$ 393.032.663,35 (trezentos e noventa e três milhões e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

b. Explicar a natureza da destinação

R. “Em 28 de Dezembro de 2018, a Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº 0180/2018, que outorga à EQUATORIAL PARÁ o percentual de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027. A CVM através da deliberação nº 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07, que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. Em atendimento à lei 11.638/07, o valor correspondente ao incentivo SUDAM foi contabilizado no resultado do período e, posteriormente, transferido para a Reserva de lucros – Incentivos Fiscais.”

*_*_*

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**ANEXO III/IV: PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – CVM 80)**

Remuneração dos Administradores

8.1. – Política ou prática de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado¹¹

A Companhia dispõe atualmente de política de remuneração formalmente aprovada, conforme disposto em ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22.04.2022, onde estão definidas a estrutura e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Equatorial Energia S.A. e das companhias por ela, direta ou indiretamente controladas ("Grupo Equatorial").

A política de remuneração da Companhia tem por objetivo atrair e reter, motivar e desenvolver executivos com padrão de excelência requerido pela Companhia. As práticas de remuneração objetivam a criação de uma cultura direcionada ao atingimento de resultados, por meio do alcance e superação de metas que sejam interessantes para os colaboradores, a Companhia e os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>), na categoria Política de Remuneração.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Com base em pesquisa de mercado feita por empresas especializadas, a Diretoria da Companhia desenvolve um plano e o apresenta ao Conselho de Administração da Companhia, o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que por sua vez recomenda ou não a respectiva proposta à aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Na fixação da remuneração individual é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa

especializada, onde é comparada a prática da Equatorial com empresas do mesmo segmento e porte, no mercado nacional. No caso de identificação de necessidade de adequação, a pesquisa é submetida ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade e, havendo a necessidade de ajuste, submete-se ao Conselho de Administração da Companhia para aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A pesquisa de mercado é realizada de forma bianual, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

c) composição da remuneração¹²:

i. descrição dos elementos da remuneração

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

Os membros efetivos do Conselho de Administração recebem remuneração fixa mensal (honorários), não atrelada às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho de Administração dentro do mesmo mês.

Os membros do Conselho de Administração poderão renunciar a sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus aos benefícios, exceto o Presidente do Conselho de Administração da Companhia (que faz jus a Plano de Saúde e Odontológico, os quais são extensivos a seus dependentes) e os membros eleitos pelos colaboradores das companhias do Grupo Equatorial, cujo estatuto social o designe.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseado em ações.

Conselho Fiscal:

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem remuneração fixa mensal (honorários), não atrelada às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder a 10% da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes a periodicidade das reuniões. Exceto no caso em que o suplente informe a Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, ao qual têm direito.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho Fiscal não recebem remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos, tampouco fazem jus aos benefícios sociais.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseado em ações.

Diretoria Estatutária:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

A remuneração da Diretoria Executiva Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, *check-up* médico anual, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação, previdência privada que visam a retenção dos Administradores da Companhia e alinhamento às práticas de mercado.

Participação em Comitês. Os Diretores Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Bônus. Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo) Os Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), têm por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais, e, por conseguinte, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade e sendo posteriormente submetidos à deliberação da Conselho de Administração.

Outros. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, remuneração por participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Os membros da Diretoria Executiva Estatutária recebem remuneração variável (ILP), modalidade de *Stock Options* e *Phantom Share* com critérios previamente definidos e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade e sendo posteriormente submetidos à deliberação da Conselho de Administração.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). Os ILPs têm por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

A existência de Plano de Opção de Compra de Ações, apesar de entendermos que tal Plano não possui caráter remuneratório, visa alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores.

Sem prejuízo, tendo em vista a estrutura das informações requeridas no âmbito deste item 8, e para fins meramente informativos, serão incluídas ao longo desse item 8 disposições sobre o Plano de Opção de Compra de Ações.

Para mais informações sobre a remuneração baseada em ações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria não-Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

Comitês

Comitês de Assessoramento

A empresa possui comitê de assessoramento estatutário, o Comitê de Auditoria Estatutário, criado através da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2022, criado com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus Administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

Os membros dos Comitês são elegíveis a uma remuneração fixa mensal sendo que os membros dos Comitês de Assessoramento, quando membros do Conselho de Administração da respectiva companhia, da Diretoria Executiva ou gestores do Grupo Equatorial, quando aplicável não são remunerados.

- **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
<i>Salário ou pró-labore</i>	0,00%	28,68%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	4,05%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Remuneração Variável	0,00%				
<i>Bônus</i>	0,00%	30,70%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	36,57%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais					
---	--	--	--	--	--

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
<i>Salário ou pró-labore</i>	0,00%	38,80%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	4,77%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	56,43%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaçã o do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
<i>Salário ou pró-labore</i>	100,00%	43,05%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	4,72%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros ⁽¹⁾</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	52,23%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros ⁽²⁾</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaçã o do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste:

Quanto à metodologia de cálculo, periodicamente, a Companhia analisa as práticas de mercado, com

base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, as que objetivam avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Para tal, são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função. Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A parcela fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária e não considera indicadores de desempenho.

Em relação à metodologia de reajuste, não há metodologia específica para cada um dos componentes da remuneração, seja para conselheiros, para diretores estatutários, membros do conselho fiscal ou dos comitês da Companhia. A remuneração poderá ser periodicamente revista através de pesquisa de mercado, realizada por consultoria especializada e possíveis ajustes são definidos pelo Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade da Companhia.

No que tange à remuneração variável a que faz jus a Diretoria Estatutária, tal remuneração se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas para o Grupo Equatorial da presidência são desdobradas para cada Diretoria Estatutária e assim por diante de forma que o alcance das metas de forma segmentada contribuam para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável, neste mesmo sentido, resultados excepcionais também refletem em remuneração variável diferenciado

Os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, como não fazem jus a remuneração, não são afetados pelos indicadores de desempenho no tocante à remuneração.⁸⁹

O valor global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal está sujeito à aprovação em sede Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração da Companhia, com base no valor global aprovado, distribuir a remuneração dos membros Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia recebem apenas remuneração fixa, portanto não há indicadores de desempenho atrelados a tal remuneração.

A remuneração variável dos diretores estatutários é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e alinhadas ao planejamento estratégico do Emissor. Os principais indicadores avaliados incluem: (i) EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes e funcionários; e (vi) índices de perdas de energia; dentre outros. No último ano a remuneração variável também contou com metas relativas a ESG, que versaram sobre estratégia climática, aprovação de políticas corporativas, segurança e maior disclosure em ratings ESG.

Os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, como não fazem jus a remuneração, não são afetados pelos indicadores de desempenho no tocante à remuneração.

- ii. **razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções

com complexidade similar, visando manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração variável a que faz jus a Diretoria Estatutária busca incentivar os diretores a procurar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de tal maneira a alinhar os interesses destes à Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos Diretores da Companhia com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de Plano de Opção de Compra de Ações, apesar de entendermos que tal Plano não possui caráter remuneratório, visa alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores.

Sem prejuízo, tendo em vista a estrutura das informações requeridas no âmbito deste item 8, e para fins meramente informativos, serão incluídas ao longo desse item 8 disposições sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e Phantom Shares.

i. membros não remunerados

Conforme mencionado acima, os membros dos comitês não fazem jus à nenhuma remuneração específica, tendo em vista que já são remunerados como membros do Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, existem membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não remunerados pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico e serem remunerados por essas empresas.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a Companhia mantém com suas controladas, Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Maranhão") e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Pará"), compartilhamento de recursos observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória. Assim, o percentual referente à remuneração pelo exercício de atividades de parte da diretoria estatutária na Companhia é repassado à tais controladas, conforme detalhado no item 8.19 deste Formulário de Referência.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2 - Remuneração Total do órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	9,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	5,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	7.564.596,58	290.000,00	7.854.596,58

Benefícios direto e indireto	0,00	658.627,44	0,00	658.627,44
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.751.000,00	0,00	5.751.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.025.775,98	0,00	4.025.775,98
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	18.000.000,00	290.000,00	18.290.000,00

Remuneração do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,02	7,75	5,00	
Nº de membros remunerados	0,00	7,75	5,00	12,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.897.666,66	271.322,10	4.168.988,76
Benefícios direto e indireto	0,00	550.803,39	0,00	550.803,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Participação de resultados	0,00	4.172.598,69	0,00	4.172.598,69
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	-	-	-	
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.971.200,29	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	13.592.269,03	271.322,10	13.863.591,13

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,25	6,83	4,33	15,42
Nº de membros remunerados	0,00	6,83	4,33	11,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.219.666,67	234.000,00	3.453.666,67
Benefícios direto e indireto	0,00	396.156,21	0,00	396.156,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.682.390,53	0,00	4.682.390,53
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	8.298.213,41	234.000,00	8.532.213,41

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	9,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	1,08	8,83	3,00	12,91
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	98.000,00	3.785.834,00	162.000,00	4.045.834,00
Benefícios direto e indireto	0,00	415.198,49	0,00	415.198,49

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.593.425,23	0,00	4.593.425,23
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	42.735,42	0,00	42.735,42
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP.			
Total da remuneração	98.000,00	8.837.193,14	162.000,00	9.097.193,14

8.3 – Remuneração variável¹³

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (MIL R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	6,00	9,00	5,00	20,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	6,00	5,00	11,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	5.751,00	0,00	5.751,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	5.751,00	0,00	5.751,00
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	-	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (MIL R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	5,02	7,75	5,00	17,77
c. Número de Membros remunerados	0,00	7,75	5,00	12,75
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	5.657,33	0,00	5.135,55
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	5.135,55	0,00	5.135,55
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	4.172,60	0,00	4.172,60
e. Participação no resultado:				

i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	-	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (MIL R\$)

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	4,25	6,83	4,33	15,42
c. Número de Membros remunerados	0,00	6,83	4,33	11,17
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	4.682,39	0,00	4.682,39
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	4.682,39	0,00	4.682,39
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (R\$)

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	4	9	3	16
c. Número de Membros remunerados	1,08	8,83	3	12,91
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	1.955	0	1.955
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	8.000	0	8.000

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	4.593,43	0	4.593,43
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	4.593,43	0,00	4.593,43
e. Participação no resultado:	0	0	0	0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

(**) As tabelas acima, não incluem os encargos e provisões legais.

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações¹⁴

Apesar de a Companhia não possuir um plano de remuneração baseado em ações registrado na CVM, a sua controladora, Equatorial Energia S.A. (“Controladora”), possui um plano pelo qual os Diretores Estatutários da Equatorial Pará são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo.

a) termos e condições gerais

O Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano”), foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Controladora realizada em de 22 de julho de 2019 (conforme abaixo definido), tem por objetivo permitir que os Participantes (conforme abaixo definidos), subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: **(i)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Controladora; **(ii)** alinhar os interesses dos acionistas da Controladora aos das pessoas elegíveis; e **(iii)** possibilitar à Controladora ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Controladora os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Controladora (“Participantes”).

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração nesse aspecto (“Comitê”), cujos membros não poderão ser contemplados com a outorga de opções de compra de ações e que, observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia e pelo Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

- (a) criar e a aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b) eleger os Participantes e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c) aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações (“Contratos de Opção”) a serem celebrados entre a Controladora e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes à Controladora em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções (“Preço de Exercício”) e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções. As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Controladora e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais largo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Controladora.

b) data de aprovação e órgão responsável

A criação do Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Controladora foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em de 22 de julho de 2019.

c) número máximo de ações abrangidas

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% das ações representativas do capital social total da Controladora em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Controladora. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Controladora poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

d) número máximo de opções a serem outorgadas

As opções de subscrição/aquisição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% das ações representativas do capital social da Companhia. Cada opção outorgada dá direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Controladora, sendo que, o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

e) condições de aquisição de ações

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Controladora e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante, podendo o Comitê, estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Controladora ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Controladora, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Controladora na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Controladora aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Controladora, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O Plano prevê o exercício das opções, sendo:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- (c) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”)

h) forma de liquidação

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Controladora em decorrência do exercício das opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

i) restrições à transferência das ações

Durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes não poderão vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Controladora originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Controladora conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. Esclarece-se que 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções não estarão sujeitas à restrição prevista neste item, de modo que poderão ser livremente negociadas pelos Participantes.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Controladora e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Controladora for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no

plano de remuneração* baseado em ações

Se, a qualquer tempo, o Participante:

- (a)** desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as mesmas opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (b)** for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (c)** for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (d)** desligar-se da Companhia por aposentadoria acordada com a Companhia ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento. Após este período, as opções poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e
- (e)** desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

PROGRAMA DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES COM LIQUIDAÇÃO EM CAIXA

O presente Programa é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir:

“B3” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

“Beneficiários” significam os administradores e empregados da Companhia eleitos pelo Conselho de Administração para participarem deste Programa e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Programa mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará Phantom Shares;

“Companhia” significa a Equatorial Energia S.A.;

“Condição de Serviço” significa a condição a ser cumprida pelo Beneficiário, de manter-se continuamente vinculado como empregado ou administrador da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o transcurso do Período de Carência das Phantom Shares;

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Contratos de Outorga” significam os instrumentos particulares de outorga de Phantom Shares celebrados entre a Companhia e os Beneficiários;

“Data de Outorga” significa a data de outorga das Phantom Shares, conforme definida no Contrato de Outorga;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Beneficiário e a Companhia, por qualquer motivo incluindo a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão pela Companhia, com ou sem justa causa, aposentadoria acordada, invalidez permanente ou falecimento;

“Período de Carência” significa (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, o período que se encerra em 1 de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, o período que se encerra em 1 de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo Contrato de Outorga;

“Phantom Shares” significam as unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Companhia, negociadas na B3 sob o código EQTL3, outorgadas pela Companhia aos Beneficiários nos termos deste Programa, ficção jurídica criada com o objetivo de facilitar a implementação deste Programa e cálculo do Valor das Phantom Shares a ser pago ao Beneficiário nos termos deste Programa;

“Valor das Phantom Shares” significa o montante, bruto, correspondente ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Companhia (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a 1 de maio de 2025 e 1 de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de Phantom Shares a que o Beneficiário em questão tem direito ao término de cada Período de Carência nos termos do seu respectivo Contrato de Outorga.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O Programa tem por objetivo conceder aos Beneficiários Phantom Shares, visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários contemplados pelo Programa; (b) a retenção dos Beneficiários, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Companhia.

3. ELEIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E OUTORGA DE PHANTOM SHARES

3.1. Os Beneficiários serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, conforme critério definido pelo próprio Conselho de Administração.

3.2. A outorga das Phantom Shares é realizada mediante a celebração de Contrato de Outorga entre a Companhia e o Beneficiário, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Phantom Shares objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às Phantom Shares e recebimento do Valor das Phantom Shares.

3.3. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Beneficiários e/ou grupos de Beneficiários sujeitos às circunstâncias particulares.

3.4. Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as Phantom Shares não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia ou o direito de receber ações de emissão da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das Phantom Shares concedidas.

4. ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. Este Programa será administrado pelo Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê.

4.2. O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de Phantom Shares;
- (ii) a aprovação da eleição dos Beneficiários e a autorização para outorga de Phantom Shares em seu favor;
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração deste Programa.

4.3. As deliberações do Conselho de Administração são definitivas e têm força vinculante para a Companhia e os Beneficiários relativamente às matérias relacionadas

ao Programa. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração

5. OBTENÇÃO DO DIREITO ÀS PHANTOM SHARES E PAGAMENTO DO VALOR DAS PHANTOM SHARES

5.1. Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos Contratos de Outorga, o direito do Beneficiário de efetivamente adquirir o direito às Phantom Shares e, conseqüente ao Valor das Phantom Shares, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, o Beneficiário deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade sob seu controle durante o Período de Carência que se encerra em 1 de maio de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, o Beneficiário deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade sob seu controle durante o Período de Carência que se encerra em 1 de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Companhia estabelecido no respectivo Contrato de Outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração e previstas nos respectivos Contratos de Outorga (“Meta de Performance”).

5.2. Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada Período de Carência, isto é, 1 de maio de 2025 e 1 de maio de 2026, a Companhia deverá pagar ao Beneficiário (a) até 31 de maio de 2025 o Valor das Phantom Shares correspondente a 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, observada a Cláusula 5.3, e (b) até 31 de maio de 2026 o Valor das Phantom Shares correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares outorgadas, observada a Cláusula 5.3; exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga.

5.3. Os montantes acima a serem pagos pela Companhia corresponderão ao valor bruto da quantia em moeda corrente que o Beneficiário terá direito a receber, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis, ficando a Companhia desde já autorizada a realizar as referidas deduções e descontos legais aplicáveis.

6. DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

6.1. Exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga, na hipótese de Desligamento do Beneficiário, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Companhia ou por pedido de demissão do próprio Beneficiário, antes do término de cada Período de Carência, isto é, (i) antes de 1 de maio de 2025, todas as Phantom Shares outorgadas ao Beneficiário restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Beneficiário perderá automaticamente o direito a todas as Phantom Shares, ou (ii) após 1 de maio de 2025 porém antes de 1 de maio de 2026, o saldo remanescente das Phantom Shares outorgadas ao Beneficiário e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Beneficiário perderá automaticamente o direito às referidas Phantom Shares.

6.2. Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nas Cláusulas acima, conferindo tratamento mais benéfico a determinado

Beneficiário.

7. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PROGRAMA

7.1. Este Programa entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026.

7.2. Adicionalmente ao disposto acima, o Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhuma disposição deste Programa conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de sociedades sob seu controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou de sociedades sob seu controle, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Beneficiário.

8.2. O Conselho de Administração poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência deste Programa. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários.

8.3. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais deste Programa poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

8.4. Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o Conselho de Administração deverá avaliar se é necessário fazer ajustes neste Programa ou nos Contratos de Outorga.

8.5. Os direitos previstos por esse Programa e regidos pelos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Phantom Shares, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto neste Programa.

8.6. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

* * * * *

8.5 - Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)¹⁵

Apesar de a Companhia não possuir um plano de remuneração baseado em ações registrado na CVM, a sua controladora, Equatorial Energia S.A. (“Controladora”), possui um plano pelo qual os Diretores Estatutários da Equatorial Pará são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo.

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2023)

5º Plano – 1º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5	8
Número Total de Membros Remunerados	0	8
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	15,11
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	15,11
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	15,11
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	15,11
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

5º Plano – 3º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5	8
Número Total de Membros Remunerados	0	8
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	23,35
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	23,35
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	23,35
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	23,35
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022

5º Plano – 1º Outorga

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5	8
Número Total de Membros Remunerados	0	8
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	17,32
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	17,32
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	17,32
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	17,32
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

5º Plano – 3º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5	8
Número Total de Membros Remunerados	0	8
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	24,11
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	24,11
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	24,11
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	24,11
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2021

5º Plano – 1º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	4	7
Número Total de Membros Remunerados	0	7
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 20,10
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	R\$ 20,10
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 20,10
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	R\$ 20,10
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

5º Plano – 3º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	4	7
Número Total de Membros Remunerados	0	7
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 24,78
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	R\$ 24,78
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 24,78
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	R\$ 24,78
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2020

5º Plano – 1º Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	4	9
Número Total de Membros Remunerados	0	9
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 20,10
(b) Das opções perdidas no exercício social	N/A	R\$ 20,10
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 20,10
(d) Das opções expiradas no exercício social	N/A	R\$ 20,10
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	3,18%

8.6 - Outorga de opções de compra de ações¹⁶

Outorga de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2023)

5º Plano – 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	17/12/2019
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.950.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	17/12/2020
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	17/12/2025
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	20,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	39.819.000

5º Plano – 3ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	05/08/2021
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	150.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	05/08/2022
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	05/08/2027
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	24,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	3.717.000

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/21/2022

5º Plano – 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	17/12/2019
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.950.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	17/12/2020
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	17/12/2025
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	20,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	39.819.000

5º Plano – 3ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

N° total de membros	5	8
N° de membros remunerados	0	8
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	05/08/2021
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	150.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	05/08/2022
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	05/08/2027
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	24,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	3.717.000

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/21/2021

5º Plano – 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	4	7
N° de membros remunerados	0	7
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	17/12/2019
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.950.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	17/12/2020
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	17/12/2025
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	20,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	39.819.000

5º Plano – 3ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	4	7
N° de membros remunerados	0	7
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	05/08/2021
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	150.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	05/08/2022
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	05/08/2027
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	24,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	3.717.000

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/21/2020

5º Plano – 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	4	9

N° de membros remunerados	0	9
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	N/A	17/12/2019
• Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.950.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	17/12/2020
• Prazo máximo para exercício das opções	N/A	17/12/2025
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	20,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	39.819.000

8.7 - Opções em aberto¹⁷

2022		
Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº Total de Membros	8	5
Nº de membros remunerados	8	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	487.500 – 1ª Outorga e 112.500 – 3ª Outorga	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	17/12/2020 - 1ª Outorga e 05/08/2022 - 3ª Outorga	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	17/12/2025 – 1ª Outorga e 05/08/2027 – 3ª Outorga	N/A
Prazo de restrição à transferência de ações	6 meses para 70% das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	20,42 – 1ª Outorga, 24,78 – 3ª Outorga	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	17,32- 1ª Outorga, 24,11 – 3ª Outorga	N/A
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	1.462.500 – 1ª Outorga e 37.500 – 3ª Outorga	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	17/12/2025 – 1ª Outorga e 05/08/2027 – 3ª Outorga	N/A
Prazo de restrição à transferência de ações	6 meses para 70% das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	20,42 – 1ª Outorga, 24,78 – 3ª Outorga	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	17,32- 1ª Outorga, 24,11 – 3ª Outorga	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	17,32- 1ª Outorga, 24,11 – 3ª Outorga	N/A

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Número de ações	N/A	1.950.000 – 1ª Outorga, 150.000 – 3ª Outorga
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,42 – 1ª Outorga, 24,78 – 3ª Outorga
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4	7
Nº de membros remunerados	0	7
Número de ações	N/A	1.950.000 – 1ª Outorga, 150.000 – 3ª Outorga
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,42 – 1ª Outorga, 24,78 – 3ª Outorga
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4	9
Nº de membros remunerados	0	9
Número de ações	N/A	1.950.000 – 1ª Outorga
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,42 – 1ª Outorga
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 - previsão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiário	n/a	n/a

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiário	n/a	n/a

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiário	n/a	n/a

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiário	n/a	n/a

8.10 - Outorga de ações¹⁸

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Data de outorga	n/a	03/07/2020
Quantidade de ações outorgadas	n/a	250.000
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	19,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	4.825.000

Outorga de ações do exercício social encerrado em 31/21/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	8
Nº de membros remunerados	0	8
Data de outorga	n/a	03/07/2020
Quantidade de ações outorgadas	n/a	300.000
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	19,30
Multiplicação da quantidade de ações	n/a	5.790.000

outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Outorga de ações do exercício social encerrado em 31/21/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	4	7
N° de membros remunerados	n/a	n/a
Data de outorga	n/a	n/a
Quantidade de ações outorgadas	n/a	n/a
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

Outorga de ações do exercício social encerrado em 31/21/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	4	9
N° de membros remunerados	n/a	n/a
Data de outorga	n/a	n/a
Quantidade de ações outorgadas	n/a	n/a
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

8.11 - Ações entregues¹⁹

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

8.12 - Precificação das ações/opções²⁰

a) modelo de precificação

A Companhia utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou de finais de exercício social.

A Companhia compreende que o *Black & Scholes* é considerando um modelo apropriado para precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA. Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia. Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano – 1ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	22,06
Preço do exercício ⁽¹⁾	R\$ 20,42
Volatilidade Esperada	22,96%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	R\$ 2.059.385.776
Taxa de juros livre de risco	6,40%

	Quinto Plano – 3ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	24,23
Preço do exercício ⁽¹⁾	24,78
Volatilidade Esperada	30,30%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	881.686.563
Taxa de juros livre de risco	10,36%

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

Como parâmetro de proventos, adotou-se o valor efetivamente declarado em 2019 referente ao exercício de 2018 para 1ª Outorga e 2020 referente ao exercício de 2019 para a 3ª Outorga, e uma

estimativa futura de acordo com parâmetros internos.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Controladora.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN-B) com prazos correlatos àqueles das opções. Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano.

8.13 - Participações detidas por órgão²¹

Não há ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, detidos por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

8.14 - Planos de previdência²²

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada na EQTPREV. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozam desse benefício.

EXERCÍCIO DE 2022 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	7,75
c. Número de membros remunerados	7,75
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	692.622,73
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	109.046,44
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	6,83
c. Número de membros remunerados	6,83
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 583.576
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 70.565
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	0,00

EXERCÍCIO DE 2020 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	9
c. Número de membros remunerados	8,83
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A

f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 354.216,90
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 42.735,42
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não.

Remuneração mínima, média e máxima²³

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	7,75	6,83	9,00	5,02	4,25	4,00	5,00	4,33	3,00
Nº de membros remunerados	7,75	6,83	8,83	0,00	0,00	1,08	5,00	4,33	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	3.722.612,91	2.210.372,22	2.015.659,13	0,00	0,00	56.000,00	55.322,10	54.000,00	54.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	80.666,66	240.000,00	628.703,56	0,00	0,00	7.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.753.841,17	1.364.153,38	1.000.814,63	0,00	0,00	90.740,74	54.264,42	54.000,00	54.000,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2020	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho de Administração

31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2020	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho Fiscal

31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2020	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

8.16 - Mecanismos de remuneração/ indenização²⁴

A Companhia contratou, no âmbito do seguro D&O em vigor, **a cobertura adicional** na qual ficou estabelecido que a Seguradora **concederá** para as **empresas cobertas**, em determinadas hipóteses ali especificadas, - com cobrança de prêmio adicional, prazo complementar de até 3 (três) anos, a contar do término de vigência da apólice, para apresentação de reclamações de indenização contra o segurado que venha a se aposentar durante a vigência desta apólice. Não há mecanismos de remuneração ou indenização para administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

A Companhia poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, mediante notificação por escrito ao Diretor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na hipótese de rescisão contratual por Justa Causa, está se dará independentemente de prévio aviso.

Para fins deste Contrato, "Justa Causa" significa a prática de qualquer dos seguintes atos: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii) condenação criminal; (iv) desídia no desempenho das suas funções; (v) utilização de recursos da Companhia em benefício próprio ou em desacordo com os interesses sociais; (vi) prática de atos em desacordo com os termos deste Contrato, o Acordo de Acionistas da Companhia, com o Estatuto Social da Companhia ou com a legislação aplicável; ou (vii) quaisquer outros atos que ensejam a dispensa por justa causa, nos termos da legislação brasileira aplicável, utilizando-se a legislação trabalhista apenas por analogia.

Na hipótese de rescisão sem Justa Causa motivada pela Companhia antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pro Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo presente Contrato.

O Diretor poderá a qualquer tempo rescindir o presente Contrato, mediante comunicação à Companhia por escrito. Na hipótese de rescisão do Contrato motivada pelo Diretor antes do prazo, ou ainda de destituição do Diretor por Justa Causa, não fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pro Labore Mensal a partir de então, ou de quaisquer dos benefícios previstos neste Contrato.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por iniciativa do Diretor, este perderá o direito de qualquer valor ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo presente Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de

sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo presente Contrato.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração²⁵

Previsão para o Exercício Social Corrente (2023) (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	98,41%	1,59%

Exercício de 2022 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	98,04%	1,96%

Exercício de 2021 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	97,3%	2,70%

Exercício de 2020 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	1,08%	97,14%	1,78%

8.18 - Remuneração – Outras funções²⁶

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam]

.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/ controlada²⁷

Não há remuneração suportada por controladas da Companhia, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, em função do exercício do cargo na própria Companhia.

No entanto, os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Companhia recebem remuneração de seus controladores e sociedades sob controle comum, em razão do exercício de função relacionada aos respectivos cargos ocupados em seus controladores ou sociedades sob controle comum, conforme tabelas abaixo:

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2023) – previsão de remuneração a ser recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	7.380.000,00	0,00	0,00	7.380.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	1.484.039,91	0,00	0,00	1.484.039,91
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	5.246.959,87	5.246.959,87
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2021 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Sociedades sob controle comum	288.000,00	270.000,00	9.200.418,98	9.758.418,98
Controladas do emissor	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2020 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	418.677,54	390.000,00	-	808.677,54
Sociedades sob controle comum	56.000,00	162.000,00	7.095.934,17	7.313.934,17
Controladas do emissor	-	-	-	-

8.20 - Outras informações relevantes

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

(i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 8.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;

(ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

(I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023 (previsão)

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	6,00	9,00	5,00
Fevereiro	6,00	9,00	5,00
Março	6,00	9,00	5,00
Abril	6,00	9,00	5,00
Maio	6,00	9,00	5,00
Junho	6,00	9,00	5,00
Julho	6,00	9,00	5,00
Agosto	6,00	9,00	5,00
Setembro	6,00	9,00	5,00
Outubro	6,00	9,00	5,00
Novembro	6,00	9,00	5,00
Dezembro	6,00	9,00	5,00
Média	6,00	9,00	5,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	5,00	6,00	5,00
Fevereiro	5,00	6,00	5,00
Março	5,00	8,00	5,00
Abril	5,00	8,00	5,00
Maio	5,00	9,00	5,00
Junho	5,00	8,00	5,00
Julho	5,00	8,00	5,00
Agosto	5,00	8,00	5,00
Setembro	5,00	8,00	5,00
Outubro	5,00	8,00	5,00
Novembro	5,00	8,00	5,00

Dezembro	5,27	8,00	5,00
Média	5,02	7,75	5,00

(II) NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023 (previsão)

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	0,00	6,00	5,00
Fevereiro	0,00	6,00	5,00
Março	0,00	6,00	5,00
Abril	0,00	6,00	5,00
Maio	0,00	6,00	5,00
Junho	0,00	6,00	5,00
Julho	0,00	6,00	5,00
Agosto	0,00	6,00	5,00
Setembro	0,00	6,00	5,00
Outubro	0,00	6,00	5,00
Novembro	0,00	6,00	5,00
Dezembro	0,00	6,00	5,00
Média	0,00	6,00	5,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	0,00	6,00	5,00
Fevereiro	0,00	6,00	5,00
Março	0,00	8,00	5,00
Abril	0,00	8,00	5,00
Maio	0,00	9,00	5,00
Junho	0,00	8,00	5,00
Julho	0,00	8,00	5,00
Agosto	0,00	8,00	5,00
Setembro	0,00	8,00	5,00
Outubro	0,00	8,00	5,00
Novembro	0,00	8,00	5,00
Dezembro	0,00	8,00	5,00
Média	0,00	7,75	5,00

*_*_*

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**ANEXO IV/V: CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL
(CONFORME ITENS 7.3 A 7.9 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – CVM 80)**

7.3 - Em relação aos candidatos a membros dos Conselhos de Administração do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da eleição	Data da posse	Prazo de mandato	Outros cargos e/ou funções
TITULARES								
Saulo de Tarso Alves de Lara	30/12/1972	Contador	678.691.498-53	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Administrador	171.891.289-72	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Vanderlei Dominguez da Rosa	09/09/1963	Contador	422.881.180-91	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Maria Salete Garcia Pinheiro	23/03/1955	Contadora	299.484.367-69	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
SUPLENTES								
Moacir Gibur	23/11/1984	Contador	574.558.569-20	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Ricardo Bertucci	12/06/1951	Contador	003.673.579-50	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	28/04/2023	28/04/2023	AGO 2024	Não há

Subitens do item 7.3:

Saulo de Tarso Alves de Lara – candidato a membro efetivo do conselho fiscal

Saulo é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas e Ciências Contábeis (1981) Faculdade Paulo Eiró. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984) onde obteve sua pós-graduação na área de Control and Finance. O Sr Lara iniciou sua carreira na Arthur Andersen permanecendo como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996 atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, do setor imobiliário, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty, do setor imobiliário. De 2013 a 2022 foi o CFO da Greenwood Resource Brasil. Atualmente é membro do Conselho Consultivo da Global

Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área Agrícola. Saulo foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate (Argentina), Tarjab Incorporações, do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da Pdg Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A.. Desde abril de 2016 Sr. Lara é membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia, Equatorial Maranhão e a partir de 2018 da Equatorial Para e 2021 da CEEE -RS, também do grupo Equatorial.

Paulo Roberto Franceschi - candidato a membro efetivo do conselho fiscal

Paulo Roberto é sócio da Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal, desde 1995. Como sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégica do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios. Trabalhou em auditoria internacional por 18 anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. É membro titular do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Triunfo Participações Investimentos S.A., EQUATORIAL PARÁ S.A. EQUATORIAL MARANHÃO S.A., CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR. É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Weg S.A., ODONTOPREVE S.A. e VALID S.A. O Sr. Paulo Roberto cursou Ciências Econômicas pela FAE Business School e Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná.

Vanderlei Dominguez da Rosa - candidato a membro efetivo do conselho fiscal

Dominguez é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e atualmente é membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial: (i) Equatorial Energia S.A.; (ii) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; (iii) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; e (iv) Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica; e de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos; (b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos. É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. Foi sócio da HB Audit - Auditores Independentes S.S., sucessora de Handel, Bittencourt & Cia. – Auditores Independentes, na qual foi sócio, de 02/1994 até 06/2016, e sua principal função era a de executar, revisar e supervisionar os trabalhos de auditoria independente e era o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e ex-membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Padtec Holding S.A.; Marcopolo S.A.; Ideiasnet S.A.; Cosan S.A.; Tecnisa S.A.; Sanepar; OSX Brasil S.A.; Tegma Gestão Logística S.A.; Inepar S.A. Ind. e Construções; e outras.

Maria Salete Garcia Pinheiro – candidata a membro efetivo do conselho fiscal

Maria Salete é certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; Graduada em Ciências Contábeis com MBA em Finanças pelo IBMEC possui Programa de formação em negócios pela Universidade de Ontário, Canadá. Atualmente, é membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da HPX Corp, empresa registrada na SEC; (b) Conselheira Fiscal da Equatorial Energia S.A. e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; (c) Coordenadora do Comitê de

Auditoria da HDI Seguros S.A., da Icatu Seguros S.A. e Banco Modal S.A.; (d) Membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES e, também, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Atividades anteriores: (a) Integrou o Conselho Fiscal da BR Distribuidora atual Vibra de Set/20 a Abr/21; (b) Carreira como Auditora Independente em Big4 de 1979 a 2018, atuando como sócia de auditoria a partir de 1995.

Moacir Gibur - candidato a membro suplente do conselho fiscal

O Sr. Gibur é sócio da empresa Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal desde 2001, tendo anteriormente trabalhado na Russel Bedford Auditores Independentes (1996 - 2001), do ramo de auditoria independente, e na Emilio Romani S.A. (1985 - 1995), usina de açúcar e álcool. Em 2009, o Sr. Gibur foi membro titular do Conselho Fiscal da Siderquímica S.A., do ramo de preparos químicos.

Claudia Ceccatto de Trotta – candidata a membro suplente do conselho fiscal

Claudia Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Também foi sócia, entre 1995 e 2013, do Escritório Augusto Prolik - Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. A Sra. Trotta também é membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, desde julho de 2013 e foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados.

Ricardo Bertucci – candidato a membro suplente do conselho fiscal

Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol - Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios.

7.4 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal no último exercício informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	Cargo	% Participação
Saulo de Tarso Alves de Lara	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	100%
Paulo Roberto Franceschi	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	100%
Vanderlei Dominguez da Rosa	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	100%
Maria Salete Garcia Pinheiro	Conselheiro Fiscal Membro Efetivo	100%

Moair Gibur	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	100%
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	100%
Ricardo Bertucci	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	100%
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	Conselheiro Fiscal Membro Suplente	100%

7.5 e 7.6 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há.

7.8 e 7.9 – Em relação aos candidatos a membros do conselho fiscal do emissor:

Em relação aos indicados não há, nos últimos 5 anos, qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

*_*_*

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

ANEXO VI: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que é seu foro, e deverá manter sua sede sempre dentro da área de concessão.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto construir e explorar sistemas de geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços, podendo também participar em outras sociedades congêneres e exercer atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou com ele relacionadas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deverá abrir seu capital e, durante o prazo da concessão, ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

Parágrafo Segundo - Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital, totalmente integralizado, é de R\$1.624.458.979,18 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) representado por 2.209.074.007 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, setenta e quatro mil e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo: 2.204.620.569 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias e 4.453.438 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais, divididas em 2.166.816 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis) preferenciais Classe “A”; 1.085.373 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três) preferenciais Classe “B”; e 1.201.249 (um milhão, duzentos e um mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais Classe “C”.

Parágrafo Primeiro - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 6º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e as do presente Estatuto:

a) criar novas classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que as ações emitidas poderão ser resgatáveis ou não e ter ou não valor nominal, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76;

b) deliberar o resgate ou a amortização de ações ou de classes de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

Parágrafo Primeiro - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Parágrafo Segundo - O prazo para o exercício do direito de preferência, observado o disposto no artigo 171 da Lei n.º 6.404/76, é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata ou de aviso aos acionistas.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto neste artigo, os aumentos de capital decorrentes de conversão de debêntures em ações, cuja emissão tenha sido aprovada em Assembleia Geral, serão averbados pela Diretoria, mediante ata de reunião arquivada no Registro do Comércio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 166 da Lei n.º 6.404/76, e consolidados anualmente na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 7º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º. As ações preferenciais, inconversíveis em ações ordinárias, não terão direito de voto nas Assembleias Gerais e gozarão dos seguintes direitos:

a) as ações preferenciais de classe “A” terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

b) as ações preferenciais de classe “B” terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

c) as ações preferenciais de classe “C” terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

d) prioridade no recebimento do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar;

e) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de bonificações em ações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou de lucros. Os acionistas receberão as ações decorrentes dos aumentos aqui previstos na mesma espécie e classe das que já possuem.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento dos dividendos a que fazem jus as ações preferenciais, por 3 (três) exercícios consecutivos, conferirá a tais ações o direito de voto, que persistirá até a Assembleia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do exercício do direito de voto não implicará na perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

Parágrafo Segundo - Dependerá da aprovação ou ratificação de acionistas representando mais da metade da classe preferencial afetada, reunidos em Assembleia Geral Especial, qualquer

alteração nos direitos e vantagens atribuídos à respectiva classe de ação preferencial por este Estatuto.

Artigo 9º. A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 10. As ações representativas do capital social serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Único - A sociedade poderá autorizar a instituição depositária das ações a cobrar do acionista os custos dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais e demais atos de registro e averbação, observadas as disposições legais aplicáveis e os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 11. A instituição depositária deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbação ou transferência de ações, e fornecerá aos acionistas extrato da conta de depósito das ações escriturais, na forma da lei.

Artigo 12. Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado por Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único - Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial que atenda àquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço e, levantado balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 14. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, iniciando-se com a investidura dos mesmos em seus cargos, o que se dará mediante a assinatura aposta no Termo de Posse, no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e findando com a investidura de novos titulares.

Parágrafo Segundo - Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deverá entregar a declaração exigida no artigo 157 da Lei n.º 6.404/76, sendo dispensado de prestar caução.

Artigo 17. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 18. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos acionistas e residentes no país.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá ser integrado, obrigatoriamente, por 01 (um) empregado do Plano Profissional de Cargos da sociedade, que tenha formação de nível universitário, eleito pelo voto do acionista controlador, caso as ações detidas pelos empregados não sejam suficientes para assegurar a respectiva eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, escolhidos pelos Conselheiros, por maioria de votos, na primeira reunião após a respectiva posse.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com a observância da periodicidade, local e hora que previamente estabelecer e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por seu Vice Presidente ou por dois Conselheiros, com 3 (três) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando o Conselho se reunir com a presença de todos os seus membros em exercício.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Artigo 21. Nos impedimentos ou ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice Presidente ou, na falta deste, por Conselheiro indicado pelo próprio Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração designar o seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral na qual deverá ser eleito novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 22. Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- (f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;
- (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;
- (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos

ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

- (j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;
- (m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- (n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste artigo; e
- (p) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 23 – O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento e vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – A composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia refletirá a composição do Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora, Equatorial Energia S.A., atuando como órgão único para todas as companhias do Grupo Equatorial que possuam Comitê de Auditoria Estatutário na forma aqui prevista (“Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial”).

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial é composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Terceiro – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial pode acumular as características referidas no Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período, até o limite agregado de 10 (dez) anos.

Parágrafo Quinto – É vedada a participação de diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A.

Parágrafo Sétimo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial deve se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração deverá indicar o Coordenador do comitê, cujas atividades deverão estar definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial exerce suas funções em conformidade com seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto

Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Parágrafo Décimo – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iii) supervisionar e acompanhar os trabalhos das áreas de auditoria interna, de controles internos, bem como da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (vi) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vii) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (viii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões

alcançados, bem como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

(ix) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 24. A Diretoria será composta por até 9 (nove) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais não terão designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 25. Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor de Relações com Investidores ou, na falta deste, pelo substituto escolhido pelo Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de outro Diretor, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, o(s) substituto(s) que acumulará(ão) interinamente as funções do Diretor impedido.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a vacância, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 26 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 27. Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração, nos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 28. Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

- (a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;
- (b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e
- (c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 29. Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

Artigo 30. Em operações estranhas aos negócios e objeto social, é vedado aos Diretores, em nome da sociedade, concederem fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza, salvo prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Não se consideram operações estranhas aos negócios e objeto social, a concessão de fianças e avais, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, em favor de empresas controladas, controladoras ou coligadas da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os atos praticados com infringência do disposto no artigo 30, supra, não serão válidos nem obrigarão a sociedade, respondendo cada Diretor pessoalmente pelos efeitos de tais atos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31. A sociedade terá Conselho Fiscal não permanente, composto por 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 32. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os elege, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 33. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 34. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

Artigo 35. Os lucros líquidos apurados serão destinados, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei n.º 6.404/76, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei n.º 6.404/76;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei n.º 6.404/76;

d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 36, infra;

e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei n.º 6.404/76;

f) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Único - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade;

b) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “e”, supra, deste artigo;

c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei n.º 6.404/76;

d) sem prejuízo do disposto na letra “a” deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Artigo 36. Observado o disposto no artigo 8º, supra, os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de Reserva para Contingências (artigo 35, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A parcela dos lucros destinada ao dividendo obrigatório, prevista no “caput” deste artigo, será aumentada, se necessário, de forma a assegurar aos acionistas preferenciais o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º, alíneas “a”, “b” e “c” deste estatuto.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos dividendos será procedida, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma: (i) os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º deste estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no “caput” deste artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais; (ii) não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos entre as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe; (iii) após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e na medida em que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas ordinários receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições; (iv) os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais.

Parágrafo Terceiro - No cálculo do valor a ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou mínimo, com base no lucro líquido do exercício, serão compensados os valores dos dividendos que tenham sido antecipados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados a dividendos.

Parágrafo Quarto - O saldo dos lucros líquidos poderá, por proposta da administração, ser destinado a:

a) dividendo suplementar aos acionistas;

b) saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, devidamente justificada pelos administradores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital que for aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as normas da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Quinto - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por

prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Parágrafo Sétimo - As demonstrações financeiras de cada exercício conterão a proposta da administração de destinação integral do lucro do correspondente exercício, a ser submetida à Assembleia Geral; se a destinação proposta não lograr aprovação, as modificações introduzidas constarão da ata da Assembleia.

Artigo 37. Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 38. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 37 supra.

Artigo 39 Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 40 A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 41. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n.º 6.404/76.

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 4.895.728/0001-80

NIRE Nº 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**ANEXO VI - RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS
INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

I. OBJETO

Este relatório ("Relatório") consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da **EQUATORIAL ENERGIA S.A.** ("Companhia") em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento Novo Mercado") e do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80").

II. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para fins do art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da RCVM 80.

III. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K à RCVM 80, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve considerar sua relação com a companhia, seu acionista controlador e seus administradores, bem como com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que:

- (i) é acionista controlador da Companhia;

- (ii) tem seu exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento indicadas acima, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e com o disposto no Anexo K da RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 16, § 2º, do Regulamento do Novo Mercado, bem como o Anexo K da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade²⁸, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

²⁸ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

- (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência.

O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

IV. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

São indicados para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com o prazo de gestão de 2 (dois) anos a se encerrar na assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os seguintes conselheiros de administração:

- (i) **Carlos Augusto Leone Pinai**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.578.876-6 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.323.737-84, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200;

V. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Em relação aos conselheiros independentes ora indicados, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K à RCVM 80, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

V.1) Carlos Augusto Leone Pinai

V.1.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

V.1.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle

comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Augusto Leone Piani não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

VI. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, entende-se que os Srs. Carlos Augusto Leone Piani, pode ser considerado como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.

São Luís/MA, 29 de março de 2023.

Membros do Conselho de Administração:

Carlos Augusto Leone Piani